

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2576  
19 de Maio de 2020

**Desenho Industrial**

Seção III



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Jair Bolsonaro**

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Ministro da Economia

**Paulo Roberto Nunes Guedes**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Claudio Vilar Furtado

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Wirtschaft, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.

---

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL  
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE  
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL  
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

# Índice Geral:

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	5
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	9
Código 31 - Notificação de Depósito.....	23
Código 33 - Pedido Retirado.....	36
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	37
Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica.....	63
Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI.....	68
Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI.....	69
Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento.....	71
Código 38 - Outros Recursos.....	72
Código 39 - Concessão do Registro.....	73
Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito.....	127
Código 41 - Nulidade Administrativa.....	130
Código 46 - Prorrogação.....	135
Código 47.3 - Petição Deferida.....	148
Código 47.5 - Petição Indeferida.....	156
Código 47.6 - Petição Atendida.....	157
Código 47.7 - Petição Não Atendida.....	158
Código 62 - Alteração de Sede Deferida.....	159
Código 71 - Despacho Anulado.....	160
Código 72 - Decisão Anulada.....	161
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	162
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	163

**Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente**

---

<b>(11) BR 30 2014 003530-4</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 02/05/2017 (73) PATRICIA BONALDI MODA FEMININA LTDA (BR/MG) (74) SÁVIO FARIA NEVES</p> <p>PAN de ofício: O Titular deverá tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestar no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2018 003021-4</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 05/02/2019 (73) SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA (BR/SP) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A./ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2018 003082-6</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 05/02/2019 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S</p> <p>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A./ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br</p>
<b>(11) BR 30 2018 053904-4</b>	<p>Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente (45) 30/10/2018 (73) GUANGDONG HUANENGDA ELECTRICAL APPLIANCES CO.,LTD. (CN) (74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL</p> <p>PAN de terceiros: O(s) Titular(es): GUANGDONG HUANENGDA ELECTRICAL APPLIANCES CO.,LTD. e Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A./ Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se</p>

---

manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054176-6**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 13/11/2018  
(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)  
(74) Custodio de Almeida & Cia.  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI e  
Requerente(s): Maurício Balbinot / Procurador(es): João Cassiano Bairros  
Oyarzábal, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela  
manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O  
parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo  
[cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054222-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 21/11/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A / Procurador(es):  
Vandré Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer  
técnico que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054244-4**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 26/12/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054428-5**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 18/12/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de

---

sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054429-3**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 18/12/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A / Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 054434-0**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 18/12/2018  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A./ Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 055074-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/02/2019  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A/ Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de  
sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do  
e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 055078-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/02/2019  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. e  
Requerente(s): MK Eletrodomésticos Mondial S.A/ Procurador(es): Vandré  
Cavalcante Bittencourt Torres, deverão tomar conhecimento do parecer técnico  
que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de

---

sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 055088-9**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 05/02/2019  
(73) CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR (BR/SP) ; CARLOS DE SOUZA RIBEIRO (BR/SP)  
(74) LUIZ FERNANDO ALVES - COLONIAL REGISTROS M P LTDA ME  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CELSO FREDERICO SACHETO JUNIOR e Requerente(s): Bela Caixa Comércio e Pintura Ltda-ME / Procurador(es): Bela Caixa Comércio e Pintura Ltda-ME, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

---

**(11) BR 30 2018 055467-1**

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente  
(45) 19/02/2019  
(73) CEYA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME (BR/RS)  
(74) REGINA MARIA DE CARVALHO  
PAN de terceiros: O(s) Titular(es): CEYA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA ME e Requerente(s): Egomar Erno Immich/ Procurador(es): Milton Oliveira de Paula, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu pela manutenção do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail corporativo [cgrec.desenho@inpi.gov.br](mailto:cgrec.desenho@inpi.gov.br)

**Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI**

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

---

**(21) BR 30 2012 008723-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 18/09/2012

(71) INCPEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA (BR/PR)

(74) TINOCO SOARES &amp; FILHO LTDA.

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001859-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2020

(71) TIAGO LIMA DA SILVA (BR/PR)

[1] Apresente novas páginas de relatório e de figuras, sem alteração da matéria, com numeração corrigida, observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. A numeração de páginas de relatório e figuras não se confunde, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 5 páginas, sendo 2 páginas de relatório

---

que devem ser numeradas 1/2, 2/2 e 3 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/3, 2/3, 3/3. A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente. O relatório deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2020 001871-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2020

(71) R7 PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA (BR/CE)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001874-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig.

---

1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001875-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001876-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 28/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada

---

sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001882-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/04/2020

(71) PAZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME (BR/MG)

(74) LUCAS PAZA

[1] Apresente novas folhas de relatório e reivindicação com numeração das páginas corrigida, observando as especificações constantes nos itens 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de Desenhos Industriais. As folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. [2] A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...)[3] O procurador nomeado é o próprio autor do pedido. Apresente esclarecimento informando se o preenchimento do formulário está correto. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001885-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 29/04/2020

(71) REGINALDO BOEIRA DOS SANTOS (BR/SC)

(74) INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. ME

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados

---

sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001909-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/04/2020

(71) ATTURO TIRE CORP. (US)

(74) Tauil e Chequer Advogados

O relatório sinaliza a apresentação de 2 folhas porém a folha 2/2 está em branco.Apresente novo relatório observando com a numeração das folhas corrigida e observando as especificações constantes no item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001910-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 30/04/2020

(71) HEPHAENERGY DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE LTDA. (BR/PE)

(74) ESCOBAR ADVOCACIA

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais.Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...)CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais.Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001912-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

---

(22) 30/04/2020

(71) CANADA PIPELINE ACCESSORIES, CO., LTD. (CA)

(74) ANGELA CRISTINA PINHEIRO PALMER

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001913-0**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/05/2020

(71) GISELA COSTA PINHEIRO MONTEIRO (BR/RJ)

(74) MARCO ANTONIO MOURA DE ARAÚJO

A figura da página 4/6 não está numerada conforme o padrão solicitado. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. As vistas dos desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. Não serão admitidas outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) Cada vista do desenho ou fotografia deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001914-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/05/2020

(71) DDN INDUSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME  
(BR/PR)

---

(74) A CAPELATTO ASSESSORIA LTDA

As figuras apresentadas não estão numeradas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 001915-6

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/05/2020

(71) JBR - COMERCIO DE DOCES LTDA (BR/SP)

[1] O título informado no formulário (Padrão ornamental aplicado a/em Configuração aplicada em algodão doce) não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente esclarecimento alterando o título, para que conste apenas umas das expressões abaixo. Pedidos de registro de desenhos industriais tridimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Configuração aplicada a/em...? e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Pedidos de registro de desenhos industriais bidimensionais, deverão ter o título iniciado pela expressão ?Padrão ornamental aplicado a/em...? e deverá indicar o produto a que será aplicado o padrão representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Padrão ornamental aplicado em embalagem. Caso tenham sido apresentados relatório descritivo e reivindicação observe que o título nestes documentos deverá ser idêntico ao da petição de depósito. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 001916-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/05/2020

(71) ASF INDÚSTRIA DE AUTOPEÇAS LTDA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem

---

superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001929-6**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2020

(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Todas as figuras estão numeradas como 1.1. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001931-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2020

(71) THIAGO EMMANUEL CALDEIRA (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por

---

uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 001935-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 05/05/2020

(71) WOLNEY ANDERSON ISIDORO (BR/SC)

[1] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. [2] A apresentação do relatório deve seguir as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [3] De acordo com o §4º do Art. 6º da LPI a solicitação de Não Divulgação do Autor deve ser acompanhada de documento do depositante nomeando e qualificando o autor e declaração do autor solicitando a não divulgação de seu nome. A declaração apresentada não está de acordo com o modelo. Apresente a documentação corrigida conforme modelos disponíveis no Portal do INPI (Desenho Industrial/Passo 2/Formulário de depósito) <<http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/downloads-de-formularios-para-pedidos-protocolados-em-papel-no-inpi>> Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001951-2**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 06/05/2020

(71) BOARD COMMODITIES LTDA (BR/SC)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001962-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) FORZA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma

---

natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001964-4**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) SEVIBRA ENGENHARIA MECÂNICA EIRELI ME (BR/SP) ; ANTONIO NEGREIRA LOPEZ (BR/SP)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001968-7**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) JOÃO LUIZ ROSSATO (BR/RS)

(74) INFINITY IP SOLUTIONS

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser numeradas sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Prazo de

---

cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001972-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com melhor resolução gráfica. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001973-3**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com melhor resolução gráfica. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001974-1**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) DE OLHO NA FATURA IND. E COM. DE VALVULAS PLASTICAS LTDA EPP (BR/SC)

(74) Rogério de Souza

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com melhor resolução gráfica. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001976-8**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/05/2020

(71) JOÃO PAULO ZANONA (BR/PR)

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de Desenhos Industriais. Apresente novo jogo de figuras completo, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos, a saber: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, observado o mínimo de 300 dpi. Não serão admitidos nas folhas de desenhos ou fotografias elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações de mesma natureza. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

**(21) BR 30 2020 001986-5**

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/05/2020

(71) JOSÉ DE FÁTIMA MOTA (BR/MG)

(74) LEONARDO VINICIOS DE SOUZA - EDIFICAR

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) e caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

---

(21) BR 30 2020 001997-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/05/2020

(71) FATIMA ZAPAROLLI (BR/SP)

[1] As figuras apresentadas não estão numeradas de acordo com as especificações do item 4.2.11 do manual de desenhos industriais. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração corrigida. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de Desenhos Industriais. [2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Nestes casos será assegurado o direito de prioridade, resguardando a data original de depósito nos prazos estabelecidos no acordo (CUP). Prazo de cumprimento (art. 103 da LPI): 5 dias contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação.

**Código 31 - Notificação de Depósito**

Notificação de depósito de pedido de registro de desenho industrial. O pedido segue para a etapa de exame técnico.

---

**(21) BR 30 2020 001918-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/05/2020  
(71) THE BODY SHOP INTERNATIONAL LIMITED (GB)  
(72) ÉLEN CRISTINA LUNA ELIAS; MARIANA WEFFORT; GABRIEL ZORZI;  
MARIANA LOPES DEGASPERI; KARINA PEREIRA MEYER  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054921 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 15:49)

---

**(21) BR 30 2020 001919-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/05/2020  
(71) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)  
(72) SIDNEI TOMÉ  
(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054960 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 16:11)

---

**(21) BR 30 2020 001920-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/05/2020  
(71) COLGATE-PALMOLIVE COMPANY (US)  
(72) DANIEL WAINLESS; EDUARDO JIMENEZ; CHANG L. LIU  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054979 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 16:20)

---

**(21) BR 30 2020 001921-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/05/2020  
(71) FIBERSUL INDUSTRIAL EIRELLI (BR/RS)  
(72) ALEXANDRE MARTINI BLUME  
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055079 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 17:20)

---

**(21) BR 30 2020 001922-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 04/05/2020  
(71) CROWN PACKAGING TECHNOLOGY, INC. (US)  
(72) MATTHEW TWISS; BENJAMIN MATTIN  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

---

Notificação de depósito (Protocolo: 870200055092 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 17:32)

---

**(21) BR 30 2020 001923-7**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055400 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 08:13)

---

**(21) BR 30 2020 001924-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055402 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 08:20)

---

**(21) BR 30 2020 001925-3**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055403 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 08:26)

---

**(21) BR 30 2020 001926-1**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) REDEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA (BR/SP)  
(72) ALESSANDRO MAZZAFIORI CARVALHO; ARTUR FELIPE SOARES DE ALMEIDA; JOÃO ANTONIO CESAR; FRANKS NEY FERREIRA PAES  
(74) Francisco de Souza Ferreira Filho  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055451 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 10:33)

---

**(21) BR 30 2020 001927-0**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES (BR/SP)  
(72) EZEQUIEL MIQUEIAS MARQUES  
(74) AFK Marcas e Patentes  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055456 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 10:42)

---

**(21) BR 30 2020 001928-8**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

---

(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055466 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 10:58)

---

**(21) BR 30 2020 001930-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(72) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055486 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 11:26)

---

**(21) BR 30 2020 001932-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (BR/RS)  
(72) MARIO RUBENS BATTANOLI DE LIMA  
(74) AGUINALDO DALBERTO  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055526 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 12:33)

---

**(21) BR 30 2020 001933-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) BRIDGESTONE AMERICAS TIRE OPERATIONS, LLC (US)  
(72) DAVID E. SCHULTZ; WESLEY M. SCHWARZ  
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055531 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 12:53)

---

**(21) BR 30 2020 001934-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) INDÚSTRIA BANDEIRANTE DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E MADEIRA  
LTDA. (BR/SP)  
(72) ERCILIA MARIA ARCHINA  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055587 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 14:47)

---

**(21) BR 30 2020 001936-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 05/05/2020  
(71) J.R. SIMPLOT COMPANY (US)  
(72) DAVID BRUCE WALKER  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055623 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 15:29)

---

<b>(21) BR 30 2020 001937-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) AGL ELETRÔNICOS DO BRASIL S/A (BR/MG) (72) ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA (74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND Notificação de depósito (Protocolo: 870200055645 UF: WB Data: 05/05/2020 Hora: 15:54)
<b>(21) BR 30 2020 001938-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (72) ROBERTO ANTUNES COBRA (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200055651 UF: WB Data: 05/05/2020 Hora: 15:57)
<b>(21) BR 30 2020 001939-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (72) ROBERTO ANTUNES COBRA (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200055663 UF: WB Data: 05/05/2020 Hora: 16:05)
<b>(21) BR 30 2020 001940-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (72) ROBERTO ANTUNES COBRA (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200055687 UF: WB Data: 05/05/2020 Hora: 16:24)
<b>(21) BR 30 2020 001941-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) GLENMARK PHARMACEUTICALS EUROPE LTD (GB) (72) MATTHEW O'NEIL (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Notificação de depósito (Protocolo: 870200055769 UF: WB Data: 05/05/2020 Hora: 18:35)
<b>(21) BR 30 2020 001942-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 05/05/2020 (71) JIANGSU XCMG CONSTRUCTION MACHINERY RESEARCH INSTITUTE LTD. (CN)

---

(72) ZHAO BIN; LIU HE; ZHANG YIMIN  
(74) Marcelo Brizolara de Freitas  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055807 UF: WB Data: 05/05/2020  
Hora: 21:48)

---

**(21) BR 30 2020 001943-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055819 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 07:43)

---

**(21) BR 30 2020 001944-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055820 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 07:56)

---

**(21) BR 30 2020 001945-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)  
(72) WALID DJABOUR; BUAIN KUNRADA  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055832 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 08:51)

---

**(21) BR 30 2020 001950-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) OFICINA 021 (BR/RJ)  
(72) RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; FELIPE MAUES CRIVELLA;  
RODRIGO AZEVEDO GURGEL  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055912 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 11:35)

---

**(21) BR 30 2020 001952-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)  
(72) NITIN S. NAGDAVANE; BIBHUTI BINAYAK DEEP  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056044 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 15:25)

---

<b>(21) BR 30 2020 001953-9</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/05/2020 (71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA (74) LICKS ADVOGADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200056051 UF: WB Data: 06/05/2020 Hora: 15:37)
<b>(21) BR 30 2020 001954-7</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/05/2020 (71) JAIME LERNER DESIGN LTDA (BR/PR) (72) JAIME LERNER (74) ALCION BUBNIAK Notificação de depósito (Protocolo: 870200056055 UF: WB Data: 06/05/2020 Hora: 15:42)
<b>(21) BR 30 2020 001955-5</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/05/2020 (71) SPIL TAG INDUSTRIAL LTDA (BR/SP) (72) LUIZ GUSTAVO SPILA (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200056084 UF: WB Data: 06/05/2020 Hora: 16:21)
<b>(21) BR 30 2020 001956-3</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/05/2020 (71) EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A (BR/ES) ; EDP SÃO PAULO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A (BR/SP) ; ENGEQUIP COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. ME (BR/SP) (72) VANESSA RAFAELA DE SOUZA DEMUNER; JOSELINO SANTANA FILHO; ALEXANDRE DOMINICE; JOÃO PAULO NIGGLI SILVA; AMANCIO FABIÃO FRANCO ESTEVES; MAURÍCIO CRISTIANO FERREIRA; LUIS PUPIN NETO (74) Solmark Assessoria em Propriedade Intelectual Ltda Notificação de depósito (Protocolo: 870200056104 UF: WB Data: 06/05/2020 Hora: 16:49)
<b>(21) BR 30 2020 001957-1</b>	Código 31 - Notificação de Depósito (22) 06/05/2020 (71) MAXMIX - PRODUTOS DE BELEZA LTDA (BR/SP) (72) ROBERTO ANTUNES COBRA (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS Notificação de depósito (Protocolo: 870200056126 UF: WB Data: 06/05/2020 Hora: 17:11)

---

**(21) BR 30 2020 001958-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) M I L COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (BR/RJ)  
(72) ROBERTO PINTO DOS SANTOS  
(74) MARIA ELISA SANTUCCI BREVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056183 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 18:09)

---

**(21) BR 30 2020 001959-8** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 06/05/2020  
(71) M I L COMUNICACAO E EVENTOS LTDA (BR/RJ)  
(72) ROBERTO PINTO DOS SANTOS  
(74) MARIA ELISA SANTUCCI BREVES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056188 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 18:13)

---

**(21) BR 30 2020 001960-1** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) FERRARI S.P.A. (IT)  
(72) FLAVIO MANZONI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056271 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 07:34)

---

**(21) BR 30 2020 001961-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) FERRARI S.P.A. (IT)  
(72) FLAVIO MANZONI  
(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056273 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 07:45)

---

**(21) BR 30 2020 001963-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)  
(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO  
(74) EDUARDA COLLA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056323 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 10:35)

---

**(21) BR 30 2020 001965-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) LEONARDO BARBOSA RIGONATO (BR/SP)

---

(72) LEONARDO BARBOSA RIGONATO

(74) EDUARDA COLLA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056341 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 10:53)

---

**(21) BR 30 2020 001966-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/05/2020

(71) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) CINDY STADELMAIER; MIGUEL ALBERTO HERRERA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056345 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 10:58)

---

**(21) BR 30 2020 001967-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/05/2020

(71) S&A IND. E COM. DE EMBALAGENS E PEÇAS PLASTICAS LTDA (BR/SP)

(72) SEBASTIAO APARECIDO RAMOS

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056373 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 11:38)

---

**(21) BR 30 2020 001969-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/05/2020

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) RAFAEL C. DE ARAUJO; MASAMOTO ITO

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056380 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 11:48)

---

**(21) BR 30 2020 001970-9**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/05/2020

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) YEON JUNG ROH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056386 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 11:51)

---

**(21) BR 30 2020 001971-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 07/05/2020

(71) ELC MANAGEMENT LLC (US)

(72) YEON JUNG ROH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056432 UF: WB Data: 07/05/2020

Hora: 13:35)

---

**(21) BR 30 2020 001975-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) KAMIL SALMEN (BR/PR)  
(72) KAMIL SALMEN  
(74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056496 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 15:01)

---

**(21) BR 30 2020 001977-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) KAMIL SALMEN (BR/PR)  
(72) KAMIL SALMEN  
(74) LEANDRO TAVARES DOS SANTOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056516 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 15:19)

---

**(21) BR 30 2020 001978-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) J.M.G. INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (BR/SP)  
(72) JOÃO JOSÉ DOMINGOS  
(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056520 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 15:25)

---

**(21) BR 30 2020 001979-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) MARIA ROSA DE CARVALHO (BR/RS)  
(72) MARIA ROSA DE CARVALHO  
(74) CREAÇÃO DE MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056619 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 16:46)

---

**(21) BR 30 2020 001980-6** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056702 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 18:02)

---

**(21) BR 30 2020 001981-4** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)

---

(72) ASSIS STRASSER  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056716 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 18:11)

---

**(21) BR 30 2020 001982-2** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/05/2020  
(71) TWITTER, INC. (US)  
(72) TEGAN MIERLE; STEVE ZIMMERMAN  
(74) MMV Agentes da Propriedade Industrial Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056721 UF: WB Data: 07/05/2020  
Hora: 18:14)

---

**(21) BR 30 2020 001983-0** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) DECOR ACRÍLICOS INDUSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA-EPP  
(BR/SP)  
(72) WILLY KENJI MATSUMOTO  
(74) Fevereiro & Cruz Propriedade Industrial LTDA - ME  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056822 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 09:06)

---

**(21) BR 30 2020 001984-9** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) C-PACK CREATIVE PACKAGING S/A. (BR/SC)  
(72) MARCELO CARLOS RIEKE  
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056840 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 09:36)

---

**(21) BR 30 2020 001985-7** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) MARIO MARTINUCCI FILHO (BR/PR)  
(72) MARIO MARTINUCCI FILHO  
(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056874 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 10:34)

---

**(21) BR 30 2020 001987-3** Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)  
(72) BATISTE REMY; EARL STEWART  
(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200056909 UF: WB Data: 08/05/2020

---

Hora: 11:10)

---

**(21) BR 30 2020 001988-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

(71) NIKE INNOVATE C.V. (US)

(72) BATISTE REMY; EARL STEWART

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056911 UF: WB Data: 08/05/2020

Hora: 11:12)

---

**(21) BR 30 2020 001989-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

(71) DAIANI XAVIER DOS SANTOS (BR/SP)

(72) DAIANI XAVIER DOS SANTOS

(74) MAGALHÃES, NOGUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056980 UF: WB Data: 08/05/2020

Hora: 12:25)

---

**(21) BR 30 2020 001990-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

(71) COLOSIO DO BRASIL LTDA - ME (BR/PR)

(72) PAULO ROBERTO COLOSIO

(74) Calisto Vendrame Sobrinho

Notificação de depósito (Protocolo: 870200056998 UF: WB Data: 08/05/2020

Hora: 12:46)

---

**(21) BR 30 2020 001991-1**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

(71) MARCELO ADRIANO DA SILVA (BR/SP)

(72) MARCELO ADRIANO DA SILVA

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870200057067 UF: WB Data: 08/05/2020

Hora: 14:23)

---

**(21) BR 30 2020 001992-0**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

(71) ADRIANA CRISTIANO RODRIGUES (BR/SP)

(72) ADRIANA CRISTIANO RODRIGUES

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Notificação de depósito (Protocolo: 870200057110 UF: WB Data: 08/05/2020

Hora: 14:52)

---

**(21) BR 30 2020 001993-8**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 08/05/2020

---

(71) DIEFERSON ALISSON GOMES (BR/SP)  
(72) DIEFERSON ALISSON GOMES  
(74) MARCOS ANTONIO NUNES  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200057118 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 14:57)

---

**(21) BR 30 2020 001994-6**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)  
(72) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELE  
(74) Ana Vlândia César Barreira  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200057315 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 16:47)

---

**(21) BR 30 2020 001995-4**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) CARIOCA MÍDIA E LOCAÇÃO EIRELI - ME (BR/RJ)  
(72) HIGOR DO AMARAL LEITE  
(74) MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200057369 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 17:15)

---

**(21) BR 30 2020 001996-2**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 08/05/2020  
(71) GTS DO BRASIL LTDA. (BR/SC)  
(72) ASSIS STRASSER  
(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200057385 UF: WB Data: 08/05/2020  
Hora: 17:31)

---

**(21) BR 32 2020 001917-5**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 07/11/2019  
(71) BAYER HEALTHCARE LLC (US)  
(72) ALEXANDER FROMHOLTZ; DANIEL L. MIRANDA; HAROLD A. HOWLETT  
(74) MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200054911 UF: WB Data: 04/05/2020  
Hora: 15:42)

---

**(21) BR 32 2020 001946-9**

Código 31 - Notificação de Depósito  
(22) 23/03/2020  
(71) KUAU (BR/ES)  
(72) GILBER REBELO DA SILVA MACHADO; LIVIA PEREIRA HOLANDA  
Notificação de depósito (Protocolo: 870200055863 UF: WB Data: 06/05/2020  
Hora: 10:12)

---

**(21) BR 32 2020 001947-7**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/03/2020

(71) KUAU (BR/ES)

(72) GILBER REBELO DA SILVA MACHADO; LIVIA PEREIRA HOLANDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200055869 UF: WB Data: 06/05/2020

Hora: 10:21)

---

**(21) BR 32 2020 001948-5**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/03/2020

(71) KUAU (BR/ES)

(72) GILBER REBELO DA SILVA MACHADO; LIVIA PEREIRA HOLANDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200055872 UF: WB Data: 06/05/2020

Hora: 10:28)

---

**(21) BR 32 2020 001949-3**

Código 31 - Notificação de Depósito

(22) 23/03/2020

(71) KUAU (BR/ES)

(72) GILBER REBELO DA SILVA MACHADO; LIVIA PEREIRA HOLANDA

Notificação de depósito (Protocolo: 870200055884 UF: WB Data: 06/05/2020

Hora: 10:42)

### Código 33 - Pedido Retirado

Retirado o pedido com base no Art. 105 da LPI a requerimento do depositante.

---

(21) BR 30 2020 000450-7

Código 33 - Pedido Retirado

(22) 03/02/2020

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

---

(21) BR 30 2020 000451-5

Código 33 - Pedido Retirado

(22) 03/02/2020

(71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

**Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI**

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

---

**(21) BR 30 2017 002729-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/07/2017

(71) FABIO CESAR THADEO DE LIMA EPP (BR/SP)

(74) Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.

Adequar relatório descritivo e reivindicações conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.A reivindicação deve apresentar o título do pedido seguido da seguinte frase:Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

**(21) BR 30 2018 055986-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/12/2018

(71) PSA AUTOMOBILES SA (FR)

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Com base no Comunicado publicado na RPI nº 2523, de 14/05/2019, formula-se a seguinte exigência com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019: [1] Por terem sido apresentadas todas as vistas necessárias à compreensão da forma, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório descritivo e a reivindicação apresentados não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório descritivo corrigido, informando a legenda correta das figuras: a figura 1.1 é a perspectiva, não a vista frontal; a figura 1.2 é a vista frontal, não a perspectiva; a figura 1.3 é a vista posterior, não a superior; a figura 1.6 é a vista superior, não a posterior. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. A não apresentação de petição de cumprimento de exigência acarretará o arquivamento do pedido nos termos do § 3º do art. 106 da LPI.

---

**(21) BR 30 2019 001360-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111310, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001361-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111322, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do

---

objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; ainda na base, verifica-se que havia uma linha dupla na parte interna, agora é uma linha simples; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

(21) BR 30 2019 001362-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111333, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas; a borda dupla contornado o U visível, por exemplo, na figura 1.4, não foi representada. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001363-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111340, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas; se as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, todas devem ser suprimidas, no entanto o requerente manteve algumas na faixa de fechamento da tela, o que é incoerente com as alegações fornecidas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001364-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111345, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no

---

depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas; se as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, todas devem ser suprimidas, no entanto o requerente manteve algumas na faixa de fechamento da tela, o que é incoerente com as alegações fornecidas. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

(21) BR 30 2019 001365-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111354, de 31/10/2019.[1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas; se as linhas tracejadas não fazem parte da reivindicação, todas devem ser suprimidas, no entanto o requerente manteve algumas na faixa de fechamento da tela e representou com linha contínua a aba na parte frontal superior da cobertura, por trás da tela, o que é incoerente com as alegações fornecidas. Revise todo o

---

conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001366-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 03/04/2019

(71) ENFANT TERRIBLE DESIGN AB (SE)

(74) MURTA GOYANES ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019, tendo como base a petição 870190111362, de 31/10/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria. Algumas linhas que não eram tracejadas, nem representavam hachuras, mas representavam a volumetria do objeto, foram suprimidas, de modo que a forma do objeto não corresponde ao que foi inicialmente apresentado: a base é acolchoada, mas agora está representada plana; a cobertura curva apresentava uma borda mais larga que a parte central, margeando a linha tracejada (que o requerente esclareceu que não representa linha de costura e também não é parte da reivindicação, por isso foi suprimida); esta borda estava representada por linhas incompletas, mas que definiam um volume e deveriam ter sido representadas por linhas contínuas; a borda dupla contornando o U visível, por exemplo, na figura 1.4, não foi representada. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e revelem o mesmo objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Não havendo alteração na ordem de apresentação das figuras, não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 001399-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 08/04/2019

(71) JOCEMAR NICOLODI JUNIOR (BR/RS)

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme dito nas duas últimas exigências, de acordo com os itens 4.2.11 e 5.5.2 do Manual, as figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza:

---

apresente as figuras 2.1 e 3.1 sem os textos, pois ainda contêm o texto PRESSIONE PARA BAIXO. Conforme item 5.11.2 do Manual, pedidos que não cumprirem satisfatoriamente a exigência técnica para adequação ou complementação das figuras estão sujeitos a indeferimento. [2] Reapresente a reivindicação corrigida conforme modelo da seção Modelos do Manual. O texto correto é: Reivindica-se o registro de desenho industrial e suas variações, conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo.

---

(21) BR 30 2019 001960-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/05/2019

(71) HIDRO SABOR HORTICULTURA LTDA (BR/MG)

(74) Fernandes Associados

Exigências formuladas com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto do depósito era apoiado em pés, não em rodízios, como foi apresentado na última petição; na vista lateral observa-se que foram alteradas as quantidades e as proporções dos degraus, bem como dos elementos apoiados nestes degraus; a haste vertical que sustenta a cobertura também foi modificada. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, conforme item 5.5 do Manual, mostrando o mesmo objeto do depósito. As figuras devem ser coerentes entre si. [2] Não foram apresentados nem o relatório descritivo, nem a reivindicação. Conforme mencionado na exigência anterior, caso existam vistas simétricas e / ou espelhadas e o requerente pode optar por omiti-las, como foi feito neste pedido, de acordo com o item 5.5 c/c itens 3.8.1 e 3.8.2 do Manual, o relatório descritivo e a reivindicação configuram DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para este pedido e deverão estar em conformidade com os modelos propostos na seção Modelos no Manual, sendo necessário incluir a declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2 a do Manual nos dois documentos. Inclua o relatório descritivo e a reivindicação no pedido, ou apresente o jogo completo de figuras. [3] Sem que tenha sido solicitado o requerente alterou a numeração das figuras, de modo que agora está incorreta. De acordo com os itens 3.8.3, 4.2.11 e 5.8 do Manual, as figuras devem ser numeradas sequencialmente, usando-se um padrão de dois algarismos, onde o número antes do ponto identifica o objeto representado (1º objeto, 2º objeto, etc.) e o que sucede o ponto identifica a vista representada. As figuras deste pedido

---

devem ser numeradas como figura 1.1, figura 1.2, figura 1.3, etc., pois o pedido contém apenas um objeto. Corrija a numeração das figuras.

---

**(21) BR 30 2019 002280-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/05/2019

(71) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Ao cumprir a exigência o requerente apresentou o jogo incompleto de figuras: as folhas estão numeradas de 1/7 a 5/7, mas não foram apresentadas as folhas 6/7 e 7/7; o relatório menciona 7 figuras, mas somente foram apresentadas 5. Apresente o conjunto de figuras completo, incluindo as vistas superior e inferior. O conjunto de figuras deve ser corrigido conforme solicitado na exigência anterior: foi suprimida a linha que dividia o objeto ao meio na face superior, na inferior, na anterior e na posterior; esta linha deve ser representada nas figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7, a fim de que haja correspondência com o objeto requerido no depósito.

---

**(21) BR 30 2019 002336-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/05/2019

(71) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BR/MG)

A numeração da figura 3.4 correu para a página seguinte. Corrigir.

---

**(21) BR 30 2019 002884-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 01/07/2019

(71) DUWE & CIA LTDA -ME (BR/PR)

O objeto apresentado no cumprimento de exigência ainda difere do objeto do depósito. Na parte superior, a estrutura em forma de "U" está deslocado para baixo da estrutura em forma de "H" e esta estrutura ( em forma de "H") está um pouco deslocada para frente da estrutura horizontal inferior. A qualidade das imagens ainda não está satisfatória. Atualmente todas as vistas estão perspectivadas. Incluir a lateral oposta à figura 1.2 e a vista posterior. As vistas laterais, posterior, frontal e superior devem ser apresentadas na forma ortogonal.. Apresentar novas imagens com as correções apontadas com alta qualidade de definição.

---

**(21) BR 30 2019 003300-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/07/2019

(71) BARBIERI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS LTDA (BR/PR)

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. A exigência anterior foi cumprida parcialmente, tendo sido feitas apenas as correções no relatório

---

descritivo e na reivindicação, de modo que repetimos a exigência para as figuras, já que não foram apresentadas. [1] Conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e / ou melhor visualização do objeto. Ao cumprir a exigência através da petição 870190123880, de 27/11/2019, o requerente apresentou objeto diferente do apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: o objeto do depósito apresentava profundidade maior, o que se observa ao se compararem as perspectivas. Apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva, mostrando o objeto do depósito, em atenção ao item 5.5 do Manual. Sugerimos que a perspectiva seja mostrada a partir de outro ângulo, de modo que se possa comparar a profundidade do objeto com as demais figuras (lateral e superior, por exemplo) e as proporções em geral. [2] As figuras devem ser reapresentadas dentro das margens de, no mínimo, 3 cm, conforme itens 3.8.3 e 4.2.11 do Manual. [3] Caso não seja alterada a ordem das figuras, não é necessário reapresentar relatório descritivo e reivindicação.

---

**(21) BR 30 2019 003375-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US) ; LORIANN LOMBARDO (US) ; ERIC LANGBERG (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Conforme item 5.10.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas devem ser preenchidas.

---

**(21) BR 30 2019 003376-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 25/07/2019

(71) ANAND KHUBANI (US) ; DAVID STOWERS (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] As figuras do pedido apresentam uma configuração composta por duas partes sem interconexão. Reapresentar as figuras de modo que a configuração seja apresentada como apenas um objeto. [2] Caso o desenho industrial seja composto por duas partes destacadas, apresentar as vistas de cada parte em figuras separadas, apresentando todas as vistas de cada parte. Nesse caso, as figuras deverão ser numeradas como variações configurativas. Ex.: vistas da parte superior numeradas no padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc.; vistas da parte inferior numeradas no padrão 2.1, 2.2, 2.3 etc.

---

**(21) BR 30 2019 003487-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

---

(22) 31/07/2019

(71) SM GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. (BR/RS)

(74) RONER GUERRA FABRIS

[1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, rerepresentar o jogo de figuras incluindo a vista inferior do objeto, necessária para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Corrigir o relatório descritivo para que fique de acordo com as figuras do pedido após o cumprimento dessa exigência técnica.

---

**(21) BR 30 2019 003524-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2019

(71) CLÁUDIA GUIMARÃES (BR/MG)

[1] o pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o padrão ornamental de que trata a figura 1.1; apresente cada uma das demais figuras em pedidos divididos, totalizando 19 pedidos divididos. [2] para cada um dos vinte pedidos determinados por este despacho, suprima os elementos textuais das figuras; [3] em observância ao padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual, a figura de cada um dos vinte pedidos deverá estar numerada como ?figura 1.1?.[4] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste e nos demais pedidos são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, apresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos> . [5] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

**(21) BR 30 2019 003690-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 12/08/2019

(71) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

[1] O pedido deverá ser dividido, conforme disposto no item 5.4 do Manual; mantenha no presente pedido o objeto de que trata a figura 1.1 e respectivas vistas.[2] Apresentar pedido dividido que deverá conter o objeto de que trata a figura 2.1, complementando-se as vistas necessárias conforme disposto no item 5.5 do Manual e observando o padrão de numeração de figuras disposto no item 4.2.11 do Manual.[3] Caso a peça reivindicada nas vistas 1.1 a 1.7 subsista como um único objeto, excluir as linhas tracejadas nessas figuras. Caso o desenho industrial reivindicado não constitua um único objeto, configurando um desenho industrial parcial, preencher todas as linhas tracejadas nessas figuras. [4] Apresentar, em ambos os pedidos, relatório descritivo e reivindicação corrigidos.

---

<b>(21) BR 30 2019 003869-2</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/08/2019 (71) FENDI S.R.L. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Os retângulos verticais nas laterais não encontraram correspondência na perspectiva. Removê-los.
<b>(21) BR 30 2019 004095-6</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 30/08/2019 (71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU) (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente as figuras acrescentando a perspectiva do objeto das figuras 3.1 a 3.6, em atenção ao item 5.5 do Manual. Esta figura é considerada obrigatória em pedidos de objetos tridimensionais.
<b>(21) BR 30 2019 004517-6</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 23/09/2019 (71) CIRSO DE FATIMA DE ALMEIDA (BR/SP) (74) MAURO COSTA FERREIRA Não foi possível observar mudança na qualidade das imagens apresentadas, permanecendo desfocadas e com regiões escurecidas, como as fig. 1.3 e 1.4, mas não exclusivamente. Dessa forma, reiteramos a apresentação de novo conjunto de imagens com alta qualidade de definição.
<b>(21) BR 30 2019 004697-0</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 02/10/2019 (71) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR) (74) LUCIANE MANOEL COLOSIO [1] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <a href="http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos">http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos</a> . [2] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.
<b>(21) BR 30 2019 004746-2</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 03/10/2019

---

---

(71) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. O requerente não apresentou o que foi solicitado e os argumentos contidos nos esclarecimentos não procedem, de modo que mantemos nosso posicionamento inicial e repetimos a exigência anterior. [1] As figuras devem apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido, conforme item 5.5.1 do Manual: reapresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos e resolução mínima de 300 DPI: algumas linhas estão serrilhadas, especialmente as inclinadas, e outras estão muito finas, quase imperceptíveis. [2] O relatório apresentado não segue o modelo do Manual: o título está incompleto; na frase padrão o requerente deve informar o que apresenta em cada pedido específico, neste caso, desenhos (não desenhos ou fotografias); a frase padrão não deve repetir o título. De acordo com os itens 5.5 e 3.8.1 do Manual o relatório apresentado neste pedido não é obrigatório. Com base no art. 107 da LPI, por ter sido apresentado, este documento deve constar do certificado. Para tal, deve atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório conforme modelo na seção Modelos no Manual: coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título completo (Configuração aplicada em aparador) e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica do mesmo, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.[3] Na petição de cumprimento de exigência (GRU 105) deve ser informado o título completo no campo TÍTULO.

---

**(21) BR 30 2019 004888-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(71) BRASMACOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/PR)

(74) Brasil Sul Marcas e Patentes Ltda.

As atuais figuras 1.1 a 1.3, 2.1 a 2.3 e 3.1. a 3.3 devem ser representadas por retângulos, pois não há arestas duras em bordas arredondadas. Remover as linhas horizontais das laterais das vistas em perspectiva.

---

**(21) BR 30 2019 004901-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(71) ANTONIO LUIZ MARQUES FILHO (BR/SP)

(74) JOSÉ HENRIQUE DE LIMA RODRIGUES

[1] As figuras apresentam dois objetos que se encaixam. Entretanto, cada figura do pedido deve apresentar apenas um objeto. Apresentar uma vista por figura,

---

para cada objeto.[2] As figuras não podem apresentar setas, linhas ou qualquer outra indicação de funcionamento ou utilização dos objetos.[3] Apresentar apenas uma figura de cada objeto por folha. Conforme item 3.8.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, individualmente, com dimensões adequadas, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial reivindicado. [4] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras da variação configurativa devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3 etc.

---

**(21) BR 30 2019 004911-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/10/2019

(71) MÁQUINAS AGRÍCOLAS JACTO S/A. (BR/SP)

(74) ROGER PAMPANA NICOLAU

Remover os quadrados tracejados das figuras 1.1 e 2.1. Nas ampliações apresentadas, cada parte destacada do objeto deve estar representada conforme figs. 1.1 e 2.1 ou seja, sem remover peças relevantes das formas. Por exemplo, no detalhe ampliado, fig. 1.8, foi removida uma peça da parte superior que prende os cabos. Na fig. 1.22 não foram observadas a estrutura amarela da fig. 1.1 nem a forma cônica na parte superior da barra. As mesmas inconsistências foram encontradas no objeto da fig. 2.1. Dessa forma, corrigir desenhos.

---

**(21) BR 30 2019 004923-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2019

(71) MARIO WILSON CARDEAL MATRIZES ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

[1] A vista posterior do objeto não foi apresentada. Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)."[2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.

---

**(21) BR 30 2019 004924-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2019

(71) MARIO WILSON CARDEAL MATRIZES ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

[1] A vista posterior do objeto não foi apresentada. Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou

---

espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." [2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3 etc.

---

**(21) BR 30 2019 004925-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2019

(71) MARIO WILSON CARDEAL MATRIZES ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

[1] A vista posterior do objeto não foi apresentada. Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." [2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.

---

**(21) BR 30 2019 004926-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/10/2019

(71) MARIO WILSON CARDEAL MATRIZES ME (BR/SC)

(74) ELIANE DUZ

[1] [X] Reapresentar relatório descritivo incluindo a declaração por omissão de vistas do objeto. Conforme item 3.8.1.2 do Manual de Desenhos Industriais, caso o pedido de registro de desenho industrial refira-se a objeto ou produto que possua vistas simétricas ou espelhadas, o relatório descritivo deverá incluir, após a lista de figuras, a seguinte declaração: "A vista (especificar: lateral, superior, inferior etc.) foi omitida por ser (especificar: espelhada ou simétrica) à figura (especificar a figura)." [2] Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar as figuras do objeto principal de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3 etc. As figuras de variações configurativas devem ser numeradas no padrão: 2.1, 2.2, 2.3 etc.

---

**(21) BR 30 2019 005159-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 23/10/2019

(71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] O documento de prioridade unionista reivindicado não contém objeto correspondente ao objeto do pedido nacional: a grade dianteira e a iluminação nas laterais desta mesma grade, por

---

exemplo, diferem. Apresente documento de prioridade correspondente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.1 do Manual. Observe que, conforme item 5.5 do Manual, após o depósito, a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e as modificações requeridas pelo depositante, antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras, ou seja, não se aceita alteração da matéria do depósito.

---

**(21) BR 30 2019 005273-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/10/2019

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Observando a perspectiva, percebe-se que há partes transparentes no objeto, logo, as vistas das fig. 1.7, 1.8, 2.7 e 2.8 não estão coerentes, pois apresentam grande preenchimento de vermelho, quando o que se observa são finos filamentos internos vermelhos. Melhorar representação das figuras de forma que todas as vistas fiquem coerentes.

---

**(21) BR 30 2019 005302-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/10/2019

(71) INJETRONICS TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (BR/SP)

Conforme exigência anterior, corrigir título do pedido para "Configuração aplicada em modem ou nome de objeto que define de forma clara e concisa. Adequar relatório descritivo conforme abaixo: O relatório deve apresentar o título do pedido e em seguida a frase: O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos ou fotografias anexos, assim indicados: Elencar as vistas na seguinte configuração: Figura 1.1 - Perspectiva Figura 1.2 - Vista anterior Figura 1.3 - Vista posterior Figura 1.4 - Vista lateral esquerda, etc.

---

**(21) BR 30 2019 005753-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/11/2019

(71) JOÃO CARLOS BARILLARI FILHO (BR/SP)

(74) ASTON PEREIRA NADRUZ

[1]- De acordo com o item 5.5.1 da Resolução 232/19 (Manual de Desenhos Industriais), os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados em fundo neutro de tal forma que não exerça interferência sobre as formas do objeto; apresentar contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido; sem molduras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização de sua configuração. Reapresentar as figuras com melhor contraste, sem sombras e reflexos, objetivando uma perfeita visualização de todos os detalhes do objeto, respeitando a resolução mínima de 300dpi. [2]- De acordo com o item 5.5.6 da Resolução 232/19 (Manual de

---

Desenhos Industriais), nos pedidos de configuração aplicada a objeto tridimensional, os desenhos ou fotografias deverão representar o objeto em sua forma completa, revelando a configuração externa da forma plástica ornamental, conforme estabelece o art. 95 da LPI. O objeto deverá ser representado na mesma posição em todas as figuras. Algumas das figuras apresentadas foram mostradas cortadas, deixando de evidenciar partes do objeto; além disso, algumas figuras mostram um dos suportes recolhido, enquanto outras o mostram em outra posição; em uma das vistas inferiores, é visível um conjunto de letras "TK", semelhante a uma marca, que deve ser excluído. Reapresentar todas as figuras de forma completa e com todos os elementos na mesma posição.

---

**(21) BR 30 2019 005988-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/12/2019

(71) BSN MEDICAL GMBH (DE)

(74) CARLOS ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTI

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que abdica dos mesmos. [3] As figuras do documento de Prioridade Unionista não correspondem às figuras apresentadas no pedido nacional. As figuras do documento nacional apresentam objeto tridimensional que não é mostrado no documento de prioridade. Apresentar documento de Prioridade Unionista cujas figuras sejam compatíveis com o depósito nacional.

---

**(21) BR 30 2020 000064-1**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/01/2020

(71) BETAPACK, S.A.U. (ES)

(74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: a altura dos objetos nas figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.7, 2.2, 2.4, 2.5 e 2.7 não corresponde à mostrada nas perspectivas de cada objeto correspondente (figuras 1.1 e 2.1, respectivamente), pois estão mais altas, alongadas, inclusive não correspondendo aos objetos da prioridade unionista. Revise todo o conjunto de figuras, especialmente as figuras 1.2, 1.4, 1.5, 1.7, 2.2, 2.4, 2.5 e 2.7 fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual.

---

(21) BR 30 2020 000134-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/01/2020

(71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Sem que tenha sido solicitado, foi alterada a numeração das figuras, que agora está fora do padrão. Reapresente as figuras com a numeração conforme depósito (figura 1.1, figura 1.2, etc.). Mantenha a numeração das folhas, que também é obrigatória. Não é necessário reapresentar o relatório descritivo e a reivindicação.

---

(21) BR 30 2020 000268-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 22/01/2020

(71) FERRARI S.P.A. (IT)

(74) ARIBONI, FABBRI E SCHMIDT SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019.[1] Reapresente o relatório e a reivindicação corrigidos, conforme modelos do Manual. Na reivindicação, abaixo do título escreva: Reivindica-se o registro do desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo; na declaração de omissão de vistas informe se a vista é simétrica ou espelhada à figura 1.5, não ambas. No relatório descritivo, na declaração de omissão de vistas informe se a vista é simétrica ou espelhada à figura 1.5, não ambas.

---

(21) BR 30 2020 000664-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/02/2020

(71) THE CLIMATE CORPORATION (US)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

[1] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica", em adequação às características do conjunto de linhas e cores apresentado nas figuras. [2] Reapresentar todas as figuras excluindo todas as linhas tracejadas.[3] Retirar textos das figuras. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais. [4] De acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual de Desenhos Industriais o relatório descritivo e a reivindicação neste pedido são obrigatórios e deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, reapresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [5] O relatório descritivo deverá informar a omissão das vistas do padrão ornamental aplicado ao produto, conforme disposto no item 3.8.1.2.b (Declaração referente à omissão de vistas) do Manual de Desenhos Industriais.

---

<b>(21) BR 30 2020 000797-2</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 21/02/2020 (71) ALEXANDRE CAPELLI (BR/SP) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) [1] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas de todas as variações configurativas apresentadas: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [2] Excluir das figuras quaisquer linhas indicativas e palavras que remetam a partes do objeto.[3] Reapresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, de acordo com a inclusão das novas figuras solicitadas no item [1] da presente exigência técnica.
<b>(21) BR 30 2020 001044-2</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 09/03/2020 (71) GONZALES SHOP COM.DE PEÇAS P/AUTOS E MOTOS LTDA-ME (BR/SP) (74) ANA LÚCIA VIEIRA [1] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a simulador". O título do pedido deve ser adequado à natureza tridimensional do objeto.[2] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do simulador na configuração aberta: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [3] Conforme item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar o jogo de figuras incluindo todas as vistas do simulador na configuração fechada: perspectiva, frontal, posterior, laterais, superior e inferior, necessárias para a suficiência descritiva do objeto do depósito. [4] Apresentar todas as vistas da configuração aberta e, na sequência, todas as vistas da configuração fechada. Conforme item 5.8 do Manual de Desenhos Industriais, numerar todas as figuras de acordo com o padrão 1.1, 1.2, 1.3... etc.
<b>(21) BR 30 2020 001645-9</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 09/04/2020 (71) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG) (74) RICARDO LUIS DE SOUZA [1] Retirar textos da figura da vista inferior do chinelo. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais. [2] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada em chinelo". O título do pedido deve denominar apenas um objeto de maneira clara e concisa sem incluir especificações técnicas.
<b>(21) BR 30 2020 001649-1</b>	Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI (22) 09/04/2020 (71) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG) (74) RICARDO LUIS DE SOUZA

---

[1] Apresentar figuras com mais qualidade e contraste. As figuras atuais não apresentam contraste suficiente com o fundo da imagem.[2] Alterar o título para "Configuração aplicada a chinelo". O título do pedido não pode apresentar especificações técnicas do produto.

---

**(21) BR 30 2020 001650-5**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

[1] Alterar título do pedido para "Configuração aplicada a chinelo". O título do pedido deve ser claro, conciso e não deve incluir especificações técnicas ou vantagens funcionais do objeto. [2] Retirar textos da figura da vista inferior. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais.

---

**(21) BR 30 2020 001656-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 09/04/2020

(71) INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E INJETADOS ESFERA EIRELI -EPP (BR/MG)

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

A figura em perspectiva é necessária e deve ser incluída no conjunto de figuras. As figs. 1.1 e 1.2 estão incompletas. A parte do calcanhar é mais elevada e deveria aparecer na fig. 1.2. A parte frontal é mais larga que o calcanhar e deveria ser apresentada na fig. 1.1. Harmonizar desenhos.

---

**(21) BR 30 2020 001824-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2020

(71) NEO PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BR/SP)

(74) EDUARDO DE FREITAS ALVARENGA

Se a fig. 1.5 é a vista oposta à fig. 1.4, a representação dessa vista deveria ser diferente. Nesta vista, a parte interna da máscara deveria estar visível. Na fig. 1.4 o objeto parece representado mais aberto se considerarmos a perspectiva.Revisar as figuras apresentadas.

---

**(21) BR 30 2020 001830-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2020

(71) MCM INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE COURO LTDA (BR/RS)

(74) DIOGO MARTINS BOOS

A figura em perspectiva deve apresentar as 3 dimensões do objeto. Na fig. 1.1, apenas duas foram apresentadas, próxima de uma vista frontal. Apresentar uma perspectiva isométrica da bolsa.

---

**(21) BR 30 2020 001836-2**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 27/04/2020

---

(71) RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA (BR/RS)

(74) PAULO CESAR MACCARI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] A figura 1.2 não corresponde ao objeto mostrado nas figuras 1.1 e 1.3 a 1.8: ela revela um segundo objeto, rebatido do outro, como se um fosse a tampa direita e outro, a tampa esquerda. Reapresente o conjunto de figuras corrigido: caso queira representar o objeto da figura 1.2, acrescente as vistas frontal, posterior, laterais, superior e inferior deste objeto, em atenção ao item 5.5 do Manual; caso queira apresentar somente o primeiro objeto, exclua a figura 1.2 e reapresente as demais figuras devidamente reenumeradas. [2] Ao apresentar todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: informe as figuras que forem apresentadas. Caso apresente dois objetos, mencione variação na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 001844-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Como as figuras apresentam áreas muito escuras, alguns elementos do objeto estão invisíveis. Apresentar novo conjunto de imagens melhorando a qualidade.

---

**(21) BR 30 2020 001848-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

O objeto apresenta áreas muito escurecidas, dificultando a percepção precisa das formas. Apresentar novo conjunto de imagens com alta qualidade de definição e mais claras.

---

**(21) BR 30 2020 001851-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Segundo item 5.6 do Manual de Desenho industrial, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras

---

ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Dessa forma, adequar o título para "Configuração aplicada em circulador". "Líquido de temperatura constante" são qualificativas e irrelevantes, devendo ser removidas. Adequar documentos,

---

**(21) BR 30 2020 001852-4**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

[1] Reapresentar as figuras em fundo neutro, sem a interferência de elementos estranhos ao desenho industrial, como, por exemplo, a quina entre o chão e a parede.

---

**(21) BR 30 2020 001855-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 28/04/2020

(71) SMC CORPORATION (JP)

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Segundo item 5.6 do Manual de Desenho industrial, o título do pedido deverá indicar o objeto do registro de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos. Dessa forma, adequar o título para "Configuração aplicada em circulador". "Líquido de temperatura constante" são qualificativas e irrelevantes, devendo ser removidas. Adequar documentos.

---

**(21) BR 30 2020 001877-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Retirar textos das figuras. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais (inclusive xxxxxxx). [2] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica de usuário". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa. [3] Adequar relatório descritivo e reivindicação para que concordem com a alteração do título.

---

**(21) BR 30 2020 001878-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) BEIJING ZHANGDIANZISHI TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Manter no pedido atual apenas o objeto da figura 1.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. [2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, o objeto da fig. 2.1. [3] Caso haja interesse, apresentar, num segundo pedido dividido, o objeto da fig. 3.1. [4] Retirar textos das figuras. As figuras do

---

depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais (inclusive xxxxxxx).[5] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica de usuário". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa.[6] Adequar relatório descritivo e reivindicação para que concordem com a alteração do título.

---

**(21) BR 30 2020 001879-6**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Manter no pedido atual apenas os objetos das figuras 1.1. 2.1 e 3.1. Os demais objetos não compartilham as mesmas características ornamentais preponderantes e devem ser retirados do pedido atual.[2] Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, os objetos das fig. 4.1 e 5.1.[3] Retirar textos das figuras. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais.[4] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica de usuário". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa.[5] Adequar relatório descritivo e reivindicação para que concordem com a alteração do título.[6] Manter nas figuras apenas as imagem da interfaces gráfica de usuário, excluindo elementos que caracterizem a área frontal do dispositivo eletrônico.

---

**(21) BR 30 2020 001880-0**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) BEIJING KUAIMAJIABIAN TECHNOLOGY CO. LTD. (CN)

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

[1] Retirar textos das figuras. As figuras do depósito não podem conter textos, frases, palavras ou outros elementos textuais.[2] Alterar título do pedido para "Padrão ornamental aplicado a interface gráfica de usuário". O título do pedido deve denominar o objeto de maneira clara e concisa.[3] Adequar relatório descritivo e reivindicação para que concordem com a alteração do título.

---

**(21) BR 30 2020 001886-9**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (BR/MA)

[1] O relatório e a reivindicação deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, conforme art. 101 da Lei 9279/96. Para tal, rerepresente o texto e a formatação do relatório descritivo e da reivindicação fielmente conforme modelo na seção Modelos do Manual de Desenhos Industriais. Os modelos encontram-se acessíveis em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki#Modelos>. [2] Caso não haja interesse em rerepresentar relatório descritivo e reivindicação corrigidos, o requerente deverá declarar, no cumprimento desta exigência, que

---

abdica dos mesmos.

---

**(21) BR 30 2020 001887-7**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) SILTON BATISTA LIMA BEZERRA (BR/DF)

(74) WETTOR - BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/S LTDA. ME

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Com fulcro no item 5.7 do Manual, foi excluída a classe 09-99, por não se adequar ao objeto requerido, que é plenamente abrangido pela classe 09-01. [2] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [3] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.5, e 2.1 a 2.5 e 3.1 a 3.5. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido os objetos das figuras 4.1 a 4.6 e 5.1 a 5.6. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Apresente em um 2º pedido dividido os objetos das figuras 6.1 a 6.5, 7.1 a 7.5 e 8.1 a 8.5. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [5] As figuras não estão correspondentes entre si: nas perspectivas de todos os objetos os ressaltos da rosca no gargalo não se sobrepõem, mas nas demais figuras se sobrepõem; as figuras 1.4, 2.4 e 3.4 (vistas superiores) não mostram a espessura do gargalo e a separação dos ressaltos da rosca; as figuras 4.5, 5.5, 6.4, 7.4 e 8.4 não mostram a separação dos ressaltos da rosca. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [6] Por terem sido omitidas vistas espelhadas, a apresentação de relatório descritivo e reivindicação é obrigatória. Reapresente estes documentos corrigidos, mencionando as figuras apresentadas em cada pedido. A declaração de omissão de vistas contida no item 3.8.1.2a do Manual deve indicar com clareza a qual figura a vista omitida corresponde, por exemplo: A vista posterior foi omitida por ser espelhada à figura 1.2 - vista frontal; A vista lateral esquerda foi omitida por ser espelhada à figura 1.3 - vista lateral direita; ou ainda: As vistas posteriores foram omitidas por serem espelhadas à figura 1.2, 2.2, 3.2, 6.2, 7.2 e 8.2, respectivamente. Da maneira como está nos documentos apenas uma vista posterior, que você não identifica qual, seria espelhada de várias figuras (1.2, 2.2, 3.2, 6.2, 7.2 e 8.2). Corrija as declarações nos dois documentos.

---

**(21) BR 30 2020 001895-8**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 29/04/2020

(71) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(74) LICKS ADVOGADOS

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante

---

Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] Os objetos do pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.4 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.4 do Manual. [2] Mantenha no pedido original os objetos das figuras 1.1 a 1.7 e 2.1 a 2.7. As folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto das figuras 3.1 a 3.7. As figuras e as folhas de figuras devem ser devidamente renumeradas. [4] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório corrigido: informe apenas as figuras que forem apresentadas em cada pedido. Caso apresente dois objetos, mencione variação na reivindicação. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 001898-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2020

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO-UFMA (BR/MA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na figura 1.5, por exemplo, as linhas horizontais da aba em L que está atrás da haste vertical estão sobrepostas às linhas da haste, quando deveriam ter sido interrompidas; a espessura da haste vertical na perspectiva difere da mostrada nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No

---

relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Não numere os parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

(21) BR 30 2020 001906-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2020

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA (BR/MA) ;  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA (BR/MA)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais (doravante Manual), estabelecido pela Resolução 232/2019. [1] As figuras não estão correspondentes entre si: na perspectiva o objeto parece ser opaco, enquanto nas figuras 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 é possível visualizar elementos internos, como se o objeto fosse transparente; a altura dos aros superior e inferior que contornam o objeto na perspectiva difere da mostrada nas demais figuras. Revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si, em atenção ao item 5.5 do Manual. [2] Por terem sido apresentadas todas as figuras, de acordo com os itens 5.5, 3.8.1 e 3.8.2 do Manual o relatório e a reivindicação apresentados neste pedido não são obrigatórios. Com base no art. 107 da LPI, por terem sido apresentados, estes documentos deverão constar do certificado. Para tal, deverão atender às condições estabelecidas pelo INPI, como previsto no art. 101 da mesma lei. Reapresente o relatório e a reivindicação conforme modelos na seção Modelos no Manual. Na reivindicação coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo, coloque a indicação do documento (Reivindicação), seguida do título e, por último, da frase padrão (Reivindica-se o desenho industrial conforme representado no conjunto de figuras e apresentado no relatório descritivo, ambos em anexo); não numere a reivindicação, pois pedidos de registro de desenho industrial só admitem uma reivindicação. No relatório descritivo coloque, na parte superior, a numeração de folha (1/1); abaixo coloque a indicação do documento (Relatório descritivo), seguida do título e da frase padrão (O presente relatório descritivo faz referência aos desenhos anexos, assim indicados:); na sequência, coloque a legenda das figuras conforme mostrada no modelo (por exemplo: figura 1.1 - perspectiva; figura 1.2 - vista superior, etc.). Nenhum texto que não esteja previsto nos modelos é permitido. Não numere os parágrafos. Caso não tenha interesse em reapresentar os documentos corrigidos, o requerente deverá declarar no cumprimento desta exigência que abdica dos mesmos, o que ensejará sua não inclusão no

---

certificado por infringência ao art. 101 da LPI, sem prejuízos para o pedido.

---

**(21) BR 30 2020 001908-3**

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 30/04/2020

(71) ROBIN ALAN ZEGER (BR/SP)

Corrigir numeração das figuras 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, etc. A representação da narigueira da vista inferior está incorreta. O elemento que une os dois aros não foi representado e as linhas internas dos aros, próximos a narigueira na fig. 2.7, também não. . O volume da parte posterior das hastes nas atuais figuras 1.7 e 2.7 estão representados por duas linhas enquanto na perspectiva está diferente. Revisar e harmonizar desenhos.

**Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica**

Exame preliminar de petição de cumprimento de exigência técnica. Conferência relativa à apresentação, tempestividade e pagamento.

---

<b>(21) BR 30 2015 003978-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LG ELETRONICS INC. (KR) (74) JOSÉ MAURO D. MACHADO
<b>(21) BR 30 2019 001056-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
<b>(21) BR 30 2019 001098-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MATHEUS DA SILVA CORREA (BR/RJ) (74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
<b>(21) BR 30 2019 002973-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SHENZHEN VOXTECH CO., LTD (CN) (74) Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
<b>(21) BR 30 2019 003562-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCIO FAGANELLO (BR/RS) ; CAMILO MORETO GILIOLI (BR/RS) (74) NATALICIO EDUARDO GROMOVSKI HENTZ
<b>(21) BR 30 2019 004234-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US) (74) Licks Advogados
<b>(21) BR 30 2019 004239-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) VALMONT INDUSTRIES, INC. (US) (74) Licks Advogados
<b>(21) BR 30 2019 005651-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MOTIVA MOTOCICLETAS S/A (BR/PR) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
<b>(21) BR 30 2019 005666-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EDSON RODRIGUES DE LACERDA (BR/MG) (74) FERNANDO LUIZ ROSADO
<b>(21) BR 30 2019 005673-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ERNANDINA DE MOURA NUNES - ME (BR/CE)

---

	(74) PAULO ROBERTO MARTINS GRANGEIRO
--	--------------------------------------

---

<b>(21) BR 30 2020 000223-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) LÍDIA HONORATA MACEDO (BR/BA) (74) BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S ¿ EPP
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000251-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) OSMAR BUSS (BR/SC) ; IVANOR QUEVEDO DOS SANTOS (BR/SC) (74) ISAIAS AZAMBUJA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000255-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000256-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RINOVUM SUBSIDIARY 2, LLC (US) (74) Nascimento Advogados
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000257-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOS ANTONIO PEDROSO (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000261-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) KIKA S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP) (74) JOSE CARLOS PEREIRA BARROS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000262-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THINK TECH SALES LIMITED (HK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000264-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THINK TECH SALES LIMITED (HK) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000265-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) MARCOS ANTONIO PEDROSO (BR/SP) (74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000271-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000273-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN)
---------------------------------	---

---

	(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
--	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000283-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ACG PAM PHARMA TECHNOLOGIES PVT. LTD. (IN) (74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000288-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000289-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000290-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000291-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000292-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000293-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000294-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000295-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000312-8</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FABUSFORMA ADAPTACOES VEICULARES LTDA - ME (BR/SP) (74) Somarca Assessoria Empresarial S/C Ltda.
---------------------------------	--

---

<b>(21) BR 30 2020 000315-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
---------------------------------	---

---

<b>(21) BR 30 2020 000317-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) SODASTREAM INDUSTRIES LTD. (IL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 30 2020 000318-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ADRIANO BATISTA GUSMÃO (BR/MG)
<b>(21) BR 30 2020 000327-6</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AGN GROUP SUPRIMENTOS EIRELI - EPP (BR/PE)
<b>(21) BR 30 2020 000338-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) TRIO ENGENHARIA LTDA ME (BR/SC) (74) ELEONORA LEMES ZAMBONI
<b>(21) BR 30 2020 000345-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ORLANDO JOSÉ VIANNA (BR/RJ)
<b>(21) BR 30 2020 000347-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000349-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000350-0</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)
<b>(21) BR 30 2020 000362-4</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AMARILDO DEVENZZI (BR/SC) (74) BIRATINI PEREIRA GOMES
<b>(21) BR 30 2020 000366-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) ROSÂNGELA LIMA DA SILVA (BR/PA) ; EDNA FERREIRA COELHO GALVÃO (BR/PA)
<b>(21) BR 30 2020 000379-9</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) JOSÉ ANTÔNIO PAULATTI (BR/SP) (74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 000380-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS) (74) LUIZ FERNANDO CAMPOS STOCK
<b>(21) BR 30 2020 000386-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica

---

	(71) SMC CORPORATION (JP) (74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
<b>(21) BR 30 2020 000394-2</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) CMPC TISSUE S.A. (CL) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.
<b>(21) BR 32 2019 005606-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
<b>(21) BR 32 2019 005607-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
<b>(21) BR 32 2019 005608-1</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) THIAGO CUSTODIO DA SILVA (BR/SP) (74) Excel Marcas e Patentes Ltda ME
<b>(21) BR 32 2019 006401-7</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AAEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/SP) (74) ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHENINI MOREIRA
<b>(21) BR 32 2019 006402-5</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) AAEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (BR/SP) (74) ANDRÉ DE OLIVEIRA SCHENINI MOREIRA
<b>(21) BR 32 2020 000249-3</b>	Código 34.2 - Exame formal de Cumprimento de Exigência Técnica (71) FENDI S.R.L. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

**Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI**

Arquivado definitivamente o pedido de registro de desenho industrial, uma vez que não foi apresentada a procuração devida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da prática do primeiro ato da parte no processo ou não houve manifestação do depositante quanto à exigência formulada.

---

**(21) BR 30 2019 003564-2**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 06/08/2019

(44) 19/05/2020

(52) 14-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA CARREGAR  
TELEFONE CELULAR

(71) NILBERTO GOMES DE SOUSA (BR/RN)

(72) NILBERTO GOMES DE SOUSA

Arquivamento

---

**(21) BR 30 2019 003769-6**

Código 35 - Arquivamento do Pedido – Art. 216 § 2º e Art. 106 § 3º da LPI

(22) 16/08/2019

(30) 18/02/2019 US 29/680,592

(44) 19/05/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GARRAFA

(71) GRAHAM PACKAGING COMPANY, L.P. (US)

(72) ERIC B. UNGRADY; SHELDON E. YOURIST

(74) Flávia Salim Lopes

Arquivamento

**Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI**

Indeferido o pedido por não atender ao disposto no Art. 100 da LPI, conforme parecer técnico. A cópia do parecer técnico poderá ser solicitada. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual recurso do depositante.

---

**(21) BR 30 2017 005564-8**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 11/12/2017

(44) 19/05/2020

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM JARDINEIRA

(71) JOÃO FREITAS GIL BRAZ (BR/BA)

(72) JOÃO FREITAS GIL BRAZ

(74) HÉBER FERNANDES DOURADO

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019;Pela segunda vez consecutiva o requerente apresentou cumprimento de exigência com figuras que não correspondem ao objeto do depósito, contrariando o item 5.5 da Resolução 232/2019 (Manual de Desenhos Industriais). Na petição 870200048901, de 19/04/2020, os elementos sinuosos na parte superior o objeto e o padrão de retângulos nas faces laterais, frontal e posterior diferem do objeto do requerimento inicial do pedido, configurando alteração de matéria. Além disso, também não foi corrigida a numeração das folhas conforme havia sido solicitado na exigência.

---

**(21) BR 30 2019 004097-2**

Código 36 - Indeferimento - Art. 106 § 4º da LPI

(22) 30/08/2019

(30) 19/07/2019 EM 006635728-0003; 19/07/2019 EM 006635728-0004

(44) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUZES DE AUTOMÓVEL

(71) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(72) ACHIM ANSCHEIDT; FRANK HEYL

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Exigência técnica cumprida de maneira insatisfatória. Pedido indeferido devido à não conformidade ao contido no(s) art.: 101, inciso IV, c/c item 5.11.2 da resolução 232/2019;Após duas exigências solicitando a apresentação das lanternas independentes, o requerente sustenta a apresentação do arranjo. Claramente, como pode ser visto nas perspectivas e vista frontal, as lanternas são destacadas do conjunto, não sendo possível, já que cada objeto deve ser apresentado de forma independente, isolado em uma folha, a manutenção da atual forma de representação.



**Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra o indeferimento do pedido de registro de desenho industrial, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contra-razões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2018 055968-1** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 19/12/2018  
(71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200052280, de 27/04/2020.

---

**(21) BR 30 2018 055969-0** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 19/12/2018  
(71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200052221, de 27/04/2020.

---

**(21) BR 30 2018 055970-3** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 19/12/2018  
(71) HBI BRANDED APPAREL ENTERPRISES, LLC (US)  
(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200052310, de 27/04/2020.

---

**(21) BR 30 2020 000184-2** Código 37 - Recurso Contra o Indeferimento  
(22) 17/01/2020  
(71) ATTACK INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (BR/SP)  
(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO  
Recurso contra o indeferimento: Pet. (WB) 870200053328, de 29/04/2020.

### **Código 38 - Outros Recursos**

Notificação de interposição de recurso ao Presidente do INPI contra a decisão proferida pela Diretoria, objetivando o reexame da matéria. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões por qualquer interessado. Poderá ser requerida cópia do recurso através de formulário específico.

---

**(21) BR 30 2019 005710-7**

Código 38 - Outros Recursos

(22) 21/11/2019

(71) KWANG YANG MOTOR CO., LTD. (CN)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Recurso contra a perda de prioridade: Pet. (WB) 870200056889, de 08/05/2020.

### Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro estará à disposição do interessado. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art. 113 § 1º da LPI ). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do registro serão suspensos (Art. 113 § 2º).

**(11) BR 30 2018 003731-6**

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/08/2018

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 03-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOCHILA

(73) NYTRON INTERNACIONAL LTDA (BR/SP)

(72) WU DAWEI

(74) CÍCERA TERESINHA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/08/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2018 054764-0**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/10/2018

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAÇA

(73) MATEUS FELIPE MARCON (BR/RS)

(72) MATEUS FELIPE MARCON

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2018 054905-8**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/10/2018

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 11-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CORRENTE

(73) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELLE (BR/CE)

(72) ANA CAROLINA ESTEVES FONTENELE

(74) Ana Vlândia César Barreira

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 17/10/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

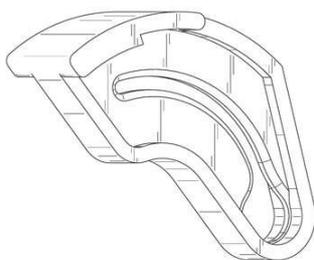
**(11) BR 30 2019 000634-0**

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/02/2019

(15) 19/05/2020

(30) 16/08/2018 US 29/651,489

(45) 19/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GRAMPO LATERAL

(73) DEKA PRODUCTS LIMITED PARTNERSHIP (US)

(72) LARRY B. GRAY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/02/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

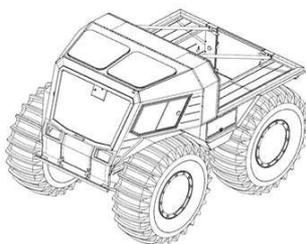
**(11) BR 30 2019 000836-0**

FIG 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/03/2019

(15) 19/05/2020

(30) 04/09/2018 UA s201802229

(45) 19/05/2020

(52) 12-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VEÍCULO

(73) ENSEOR ENTERPRISES LIMITED (CY)

(72) VOLODYMYR SHKOLNI; SERGEI SAMOKHVALOV

(74) EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

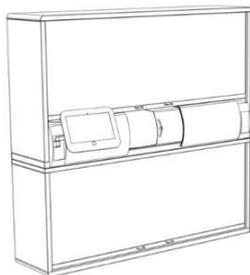
**(11) BR 30 2019 000840-8**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/03/2019

(15) 19/05/2020

(30) 05/09/2018 EM 005629847

(45) 19/05/2020

(52) 23-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE DISTRIBUIÇÃO DE CORES

(73) COROB S.P.A. (IT) ; PPG INDUSTRIES OHIO, INC. (US)

(72) ALBAN R. D'EPENOUX; JOANNE SARAH THOMPSON; GIUSEPPE CASALINI; ANDREA BERGAMINI

(74) Vaz e Dias Advogados &amp; Associados

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/03/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

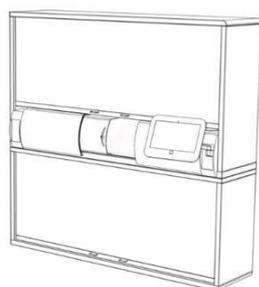


Figura 2.7

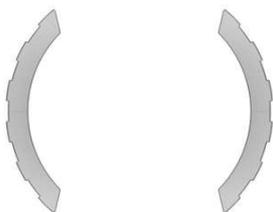
**(11) BR 30 2019 001619-2**

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/04/2019

(15) 19/05/2020

(30) 22/10/2018 US 29/667.417

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM PNEUMÁTICO

(73) THE GOODYEAR TIRE &amp; RUBBER COMPANY (US)

(72) PAUL BRYAN MAXWELL; CHERYL LYNN HACKATHORN

(74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL &amp; CIA)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 18/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 001770-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2019

(15) 19/05/2020

(30) 02/11/2018 CN 201830619771.8



FIG. 1.1

(45) 19/05/2020

(52) 14-04

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM TELA DE EXIBIÇÃO PARA RELÓGIOS

(73) HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. (CN)

(72) LONG LUO; TING ZHANG; GUYU XIE

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1

**(11) BR 30 2019 002048-3**

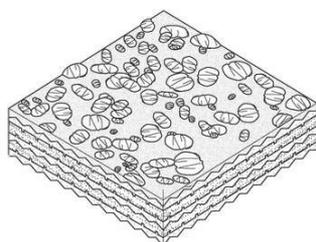


FIG. 1.1  
Visão em perspectiva superior

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/05/2019

(15) 19/05/2020

(30) 20/11/2018 US 29/670,883

(45) 19/05/2020

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ALIMENTO

(73) GENERAL MILLS, INC. (US)

(72) KARMIN BRYANT; CARLY SIPPEL; DANIELLE WAITE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002237-0**

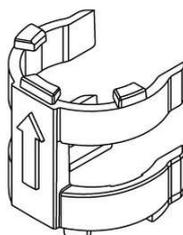


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/05/2019

(15) 19/05/2020

(30) 28/11/2018 US 29/671,640

(45) 19/05/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRAMPO

(73) GRACO MINNESOTA INC. (US)

(72) JEROMY D. HORNING; AUGUST F. LEGATT

---

(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 002281-8

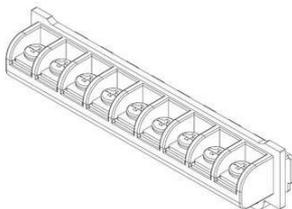


Figura 1.1 – perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR ELÉTRICO

(73) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

(72) FABIO TARIFA

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 002282-6

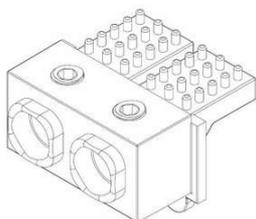


Figura 1.1 – perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 13-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CONECTOR ELÉTRICO

(73) F. TARIFA EIRELI EPP (BR/SP)

(72) FABIO TARIFA

(74) A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

(11) BR 30 2019 002316-4



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/05/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO

(73) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA (BR/SP)

(72) ARTEZERSE MARCHELLI FARIA

(74) MARLENE MOLLINA GODINHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/05/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

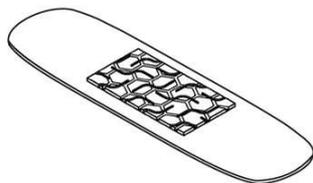
**(11) BR 30 2019 002352-0**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/05/2019

(15) 19/05/2020

(30) 10/12/2018 US 29/672,807

(45) 19/05/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CURATIVO

(73) JOHNSON & JOHNSON CONSUMER INC. (US)

(72) LEONARDO CANEPPELE; ANDRÉ NARCIZO; PAULO CÉSAR DE GODOY ORIANI; CARMINE RIZZO; ANDRÉ LUIZ SANTOS

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

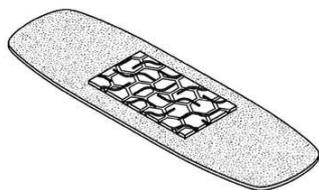


FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

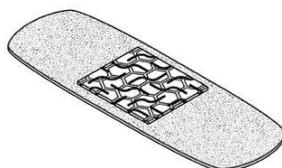


FIG. 3.1  
Vista em perspectiva

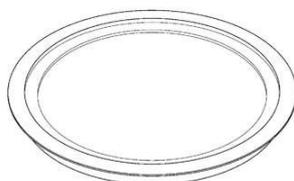
**(11) BR 30 2019 002483-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/06/2019

(15) 19/05/2020

(30) 06/12/2018 CA 185036

(45) 19/05/2020

(52) 13-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARREGADOR

(73) MOBLEK INC. (CA)

(72) PATRICK DESHAIES

(74) JOÃO MARCOS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 04/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002572-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/06/2019

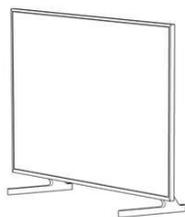


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(15) 19/05/2020

(43) 19/11/2019

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TELEVISOR

(73) LG ELECTRONICS INC. (KR)

(72) JAEWON LIM; TAIHONG KIM; YONGHO LEE

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002698-8**



FIG.1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/06/2019

(15) 19/05/2020

(30) 27/12/2018 US 29674941

(45) 19/05/2020

(52) 14-01 , 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO ELETRÔNICO

(73) HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED (US)

(72) WANSHENG CHEN; DAVID DIXON

(74) EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002765-8**

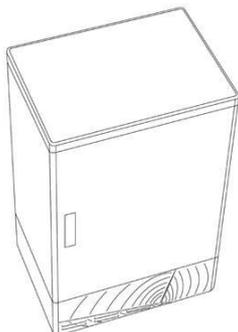


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE EXTERNO

(73) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US)

(72) DAYNE WILCOX; LEA KOBELI; MARIE NOURY; MARCELE VAN BEUSEKOM

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

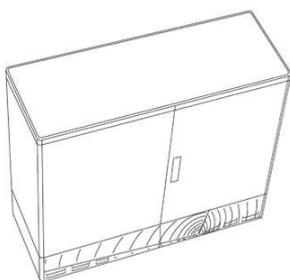
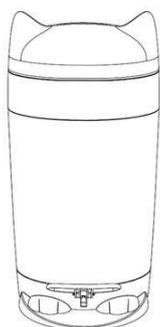


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 002766-6**

Figura 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2019

(15) 19/05/2020

(30) 14/06/2019 US 29/694,933

(45) 19/05/2020

(52) 09-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE DE RESÍDUOS

(73) 1316 LLC (US)

(72) THOMAS E. MCCONNELL; YAFEI LU; QIANQIAN WANG

(74) PACHECO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 002770-4**

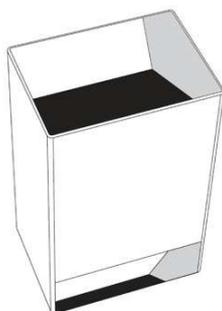


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/06/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 14-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE EXTERNO

(73) CORNING OPTICAL COMMUNICATIONS LLC (US)

(72) DAYNE WILCOX; LEA KOBELI; MARIE NOURY; MARCELE VAN BEUSEKOM

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 25/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

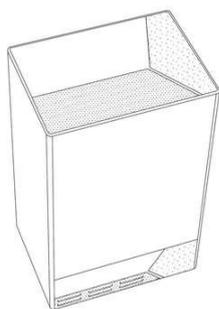


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 002777-1**

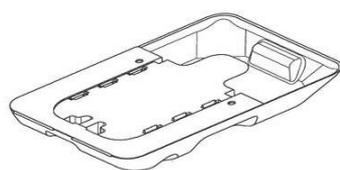


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 26/06/2019

(15) 19/05/2020

(30) 28/12/2018 US 29/675,172

(45) 19/05/2020

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO MÉDICO

(73) ETHICON LLC (US)

(72) EMILY A. SCHELLIN; JOHN V. HUNT; TREVOR J. BARTON; KEVIN O'BRIEN; NICOLAS B. VAN STOLK; DENISE GRIFFITHS; MICHAEL J. VENDELY; JOHN P. SOEHNLEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 26/06/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

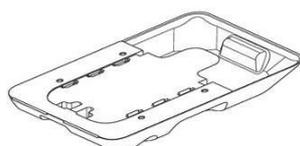


FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 003553-7**

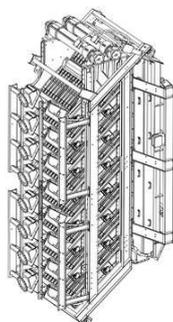


Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/08/2019

(15) 19/05/2020

(30) 07/02/2019 US 29/679,608

(45) 19/05/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE PENEIRAR VIBRATÓRIA

(73) DERRICK CORPORATION (US)

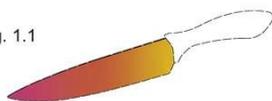
(72) JAMES R. COLGROVE; MICHAEL L. PERESAN

(74) PABLO BORGES BARBOSA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003679-7**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003680-0**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003681-9**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

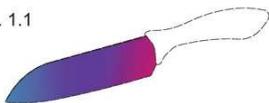
(74) CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003682-7**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

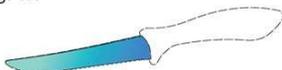
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003683-5**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

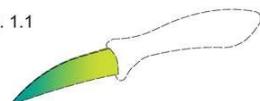
(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 003684-3**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

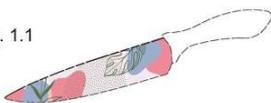
---

**(11) BR 30 2019 003685-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

fig. 1.1



(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003687-8**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

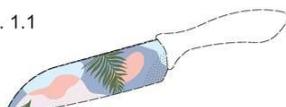
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003688-6**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA

(73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)

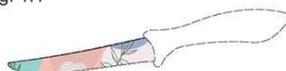
(72) MARCOS ANTONIO GRESPAN

(74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003689-4**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019

(15) 19/05/2020

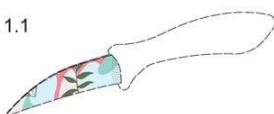
(45) 19/05/2020

(52) 32-00  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA  
 (73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
 (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN  
 (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003691-6**

fig. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 12/08/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 32-00  
 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FACA  
 (73) TRAMONTINA S/A CUTELARIA (BR/RS)  
 (72) MARCOS ANTONIO GRESPAN  
 (74) CREAZIONE MARCAS E PATENTES LTDA.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 12/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 003865-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/08/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 03-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BOLSA  
 (73) FENDI S.R.L. (IT)  
 (72) MARIA SILVIA VENTURINI FENDI  
 (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004090-5**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/08/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 04/03/2019 EM 006276655-0008  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 12-16



FIGURA 1.1

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JANELAS DE AUTOMÓVEL  
 (73) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)  
 (72) ACHIM ANSCHEIDT; ÉTIENNE SALOMÉ  
 (74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004093-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/08/2019

(15) 19/05/2020

(30) 04/03/2019 EM 006275244-0001; 04/03/2019 EM 006275244-0002

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FARÓIS DE AUTOMÓVEL

(73) BUGATTI INTERNATIONAL S.A. (LU)

(72) ACHIM ANSCHEIDT; ÉTIENNE SALOMÉ

(74) MAURÍCIO DE SOUZA TAVARES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/08/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Figura 2.1

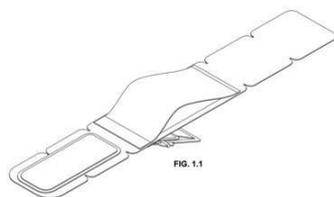
**(11) BR 30 2019 004117-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/09/2019

(15) 19/05/2020

(30) 01/03/2019 US 29/682,051

(45) 19/05/2020

(52) 24-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDA DE COMPRESSÃO

(73) TERUMO MEDICAL CORPORATION (US)

(72) VICTORIA MOORE O'BRIEN

(74) LEONOR MAGALHÃES PERES GALVÃO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

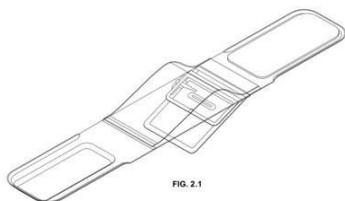


FIG. 2.1

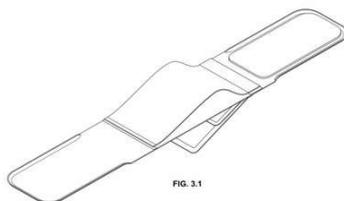


FIG. 3.1

**(11) BR 30 2019 004278-9**

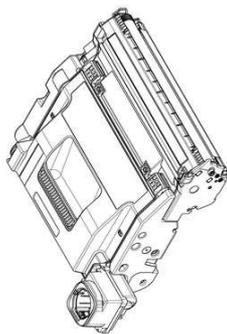


FIGURA 1-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 19/05/2020

(30) 11/03/2019 US 29/683,022

(45) 19/05/2020

(52) 18-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE TONER

(73) HEWLETT-PACKARD DEVELOPMENT COMPANY, L.P. (US)

(72) JI-WON MOON; SEUNG-GWEON LEE; WOONG-YONG CHOI;

YONG-KWAN CHO; YONGIL MOON; YONGNAM AHN; JINHWA HONG;

SEONGHO JEONG; BYEONGNO JEONG; SUNGCHUL AHN; WOJIN KIM

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004280-0**

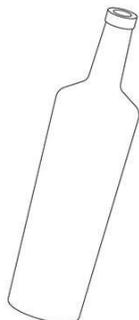


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/09/2019

(15) 19/05/2020

(30) 12/03/2019 US 29/683,266

(45) 19/05/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RECIPIENTE

(73) OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. (US)

(72) ANDRES JIMENEZ; MARTIN DIAZ

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/09/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

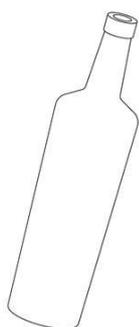


Figura 2.1

**(11) BR 30 2019 004689-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FRISADOR

(73) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR)

(72) DANIELLI CESNIK GAIOTTO; ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004690-3**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FRISADOR

(73) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR)

(72) DANIELLI CESNIK GAIOTTO

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004692-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/10/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 32-00



Figura 1.1

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A/EM FRISADOR

(73) ALEX DAMYEM VESCO GAIOTTO (BR/PR) ; DANIELLI CESNIK GAIOTTO (BR/PR)

(72) DANIELLI CESNIK GAIOTTO

(74) LUCIANE MANOEL COLOSIO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 02/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004907-4**

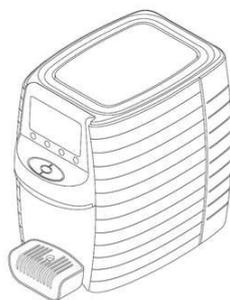


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 11/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 14/04/2019 US 29/687,590

(45) 19/05/2020

(52) 20-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPENSADOR DE ÁGUA

(73) S.B.I.D SOLUTIONS, ENTERPRISE AND INVESTMENTS LTD. (IL)

(72) SHIMON COHEN; ITAMAR COHEN

(74) Tavares Propriedade Intelectual Ltda. (alt. de Tavares & Companhia Ltda)

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 11/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 004956-2**

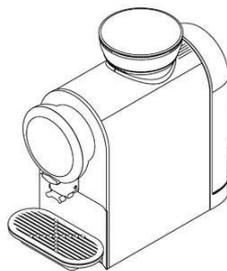


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/10/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁQUINA DE CAFÉ

(73) BRAVILOR HOLDING B.V. (NL)

(72) HANS JOHAN HENDRIK DE GOOIJER

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 15/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005093-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 24/04/2019 EM 006394110-0005

(45) 19/05/2020

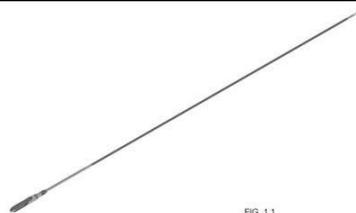


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(52) 24-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM INSTRUMENTO CIRÚRGICO

(73) KARL STORZ SE & CO. KG (DE)

(72) ROBIN MERZ; MICHAEL NIGGEL

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 1.8  
Detalhe ampliado da perspectiva frontal

**(11) BR 30 2019 005106-0**

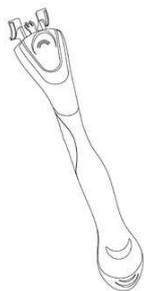


Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 23/04/2019 IN 317076-001

(45) 19/05/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO PARA APARELHO DE BARBEAR

(73) SUPER-MAX PERSONAL CARE PVT. LTD. (IN)

(72) YOGESH HUMBIRRAO MOHITE

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005148-6**



FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009517

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAISHI OGAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005149-4**

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009515

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE DIANTEIRO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIYUKI ISHII

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005150-8**

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal,  
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009520

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) YUKI HIGASHIMORI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005152-4**

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009502

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) SUNGJIN PARK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005153-2**

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009508

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAPÔ

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIHITO OHNUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005154-0**

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009511

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKAHIRO KOMUKAI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005155-9**

FIG. 1.6  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009491

(45) 19/05/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) JONGKUK BAEK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

---

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005156-7**



FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009507

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIHITO OHNUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005157-5**



FIG. 1.8  
Vista em perspectiva frontal,  
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009513

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REVESTIMENTO INTERNO PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) HIDEKAZU MORISHITA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005158-3**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009505

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO



FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIHITO OHNUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005160-5**



FIG. 1.6  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009504

(45) 19/05/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIHITO OHNUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005161-3**



FIG. 1.9  
Vista em perspectiva frontal,  
inferior

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009518

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAISHI OGAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005162-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009506

(45) 19/05/2020

FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE DE RADIADOR PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) NORIHITO OHNUMA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005164-8**FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009516

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE TRASEIRO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAISHI OGAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005167-2**FIG. 1.7  
Vista em perspectiva frontal

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009510

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA TRASEIRA PARA VEÍCULO

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKAHIRO KOMUKAI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005174-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/10/2019

FIG. 1.6  
Vista em perspectiva frontal

(15) 19/05/2020

(30) 26/04/2019 JP 2019-009519

(45) 19/05/2020

(52) 12-08 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM AUTOMÓVEL

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAISHI OGAWA

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/10/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005364-0**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/11/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 09-01 , 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

(73) TEQPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA. EPP (BR/PR) ; K ALIMENTOS - INDUSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. (BR/PR)

(72) LUCIANO GURGEL ANDONINI; RAMSEY JOSEPH KHALIL

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

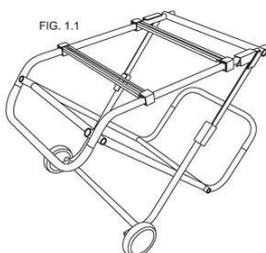
**(11) BR 30 2019 005395-0**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 05/11/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA SUPORTE

(73) HEBER LIMA TOLEDO (BR/SP)

(72) HEBER LIMA TOLEDO

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 05/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005442-6**

Código 39 - Concessão do Registro

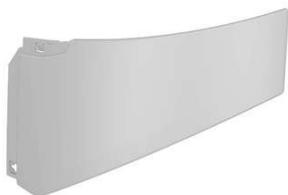


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(22) 07/11/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 09/05/2019 EM 006437133-0004  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO PARA FAROL  
 (73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
 (72) SINISA BRIGLJEVIC; JOAKIM SÄLLBERG; ISMAIL OVACIK  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005443-4**

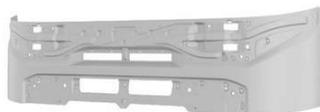


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 07/11/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 09/05/2019 EM 006437133-0005  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-CHOQUE PARA VEÍCULO  
 (73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
 (72) SINISA BRIGLJEVIC; JOAKIM SÄLLBERG; ISMAIL OVACIK  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005444-2**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 07/11/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 09/05/2019 EM 006437133-0010  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 12-16  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DEGRAU PARA VEÍCULO  
 (73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
 (72) SINISA BRIGLJEVIC; JOAKIM SÄLLBERG; ISMAIL OVACIK  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005446-9**FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006437133-0011

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ACABAMENTO PARA PORTA DE VEÍCULO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) SINISA BRIGLJEVIC; ISMAIL OVACIK; LAURENCE CUTTS; OSKAR GUTH

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005447-7**FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435194-0009

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VOLANTE

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) CARINA BYSTRÖM; DEJAN TOMIC

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 005448-5**FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435194-0006

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO PARA FAROL

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) MARK RANDALL; LAURENCE CUTTS; MICHAEL HALLGREN; ISMAIL OVACIK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

---

observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005450-7**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 07/11/2019  
(15) 19/05/2020  
(30) 09/05/2019 EM 006437133-0012  
(45) 19/05/2020  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PROTEÇÃO PARA ESPELHO  
RETROVISOR  
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
(72) SINISA BRIGLJEVIC; ISMAIL OVACIK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005452-3**

FIG. 1.2  
Vista frontal

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 07/11/2019  
(15) 19/05/2020  
(30) 09/05/2019 EM 006435194-0016  
(45) 19/05/2020  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA CAMINHÃO  
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
(72) MARK RANDALL; LAURENCE CUTTS; MICHAEL HALLGREN; ANDERS  
GUSTAFSSON; PATRIK PALOVAARA; ISMAIL OVACIK  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005453-1**

FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
(22) 07/11/2019  
(15) 19/05/2020  
(30) 09/05/2019 EM 006437133-0013; 09/05/2019 EM 006437133-0014  
(45) 19/05/2020  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PARA-LAMA DE VEÍCULO  
(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)  
(72) SINISA BRIGLJEVIC; ISMAIL OVACIK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 005454-0**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435194-0001; 09/05/2019 EM 006435194-0003

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ORNAMENTO PARA FAROL DE VEÍCULO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) MARK RANDALL; LAURENCE CUTTS; MICHAEL HALLGREN; ANDERS GUSTAFSSON; PATRIK PALOVAARA; ISMAIL OVACIK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



FIG. 2.1  
Vista em perspectiva

**(11) BR 30 2019 005456-6**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006437133-0015

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PAINEL PARA VEÍCULO

---

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) ANDERS GUSTAFSSON; DEJAN TOMIC; ROBERT BOURGHARDT;  
CARINA BYSTRÖM

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005457-4**



FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/11/2019

(15) 19/05/2020

(30) 09/05/2019 EM 006435194-0015

(45) 19/05/2020

(52) 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GRADE PARA CAMINHÃO

(73) VOLVO TRUCK CORPORATION (SE)

(72) MARK RANDALL; LAURENCE CUTTS; MICHAEL HALLGREN; ANDERS  
GUSTAFSSON; PATRIK PALOVAARA; ISMAIL OVACIK

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005527-9**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 08/11/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) DIOMACH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.  
(BR/PR)

(72) EMERSON DIOGO DOS SANTOS

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 08/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2019 005818-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/11/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020



Figura 1.1

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(72) EDSON MATSUO

(74) Remer Villaça &amp; Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/11/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2019 006275-5**

FIGURA 1.5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/12/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

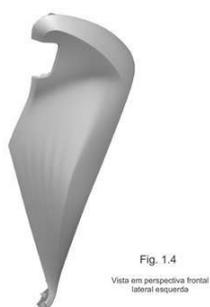
(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VELOCÍMETRO

(73) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES (BR/MG)

(72) ROMULO MIRANDA GUIMARÃES; SABRINA SAMANTA TEODORO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 19/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000306-3**Fig. 1.4  
Vista em perspectiva frontal lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 26/07/2019 JP 2019-016687

(45) 19/05/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) STEPHANE ZACHE; HIROYUKI MIYAZAKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER &amp; IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000307-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 26/07/2019 JP 2019-016690



Fig. 1.3  
Vista em perspectiva frontal  
lateral esquerda

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LANTERNA PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKASHI SHIGIHARA; HIROYUKI MIYAZAKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000309-8**



Fig. 1.3  
Vista em perspectiva frontal  
lateral esquerda

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 26/07/2019 JP 2019-016689

(45) 19/05/2020

(52) 26-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) TAKASHI SHIGIHARA; HIROYUKI MIYAZAKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000310-1**



Fig. 1.1  
Vista em perspectiva frontal  
lateral direita

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 26/07/2019 JP 2019-016688

(45) 19/05/2020

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARENAGEM PARA MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) STEPHANE ZACHE; HIROYUKI MIYAZAKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000311-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 23/01/2020

(15) 19/05/2020



Fig. 1.1  
Vista em perspectiva frontal  
lateral direita

(30) 26/07/2019 JP 2019-016686

(45) 19/05/2020

(52) 12-11 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA

(73) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP)

(72) STEPHANE ZACHE; HIROYUKI MIYAZAKI

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 23/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000323-3**

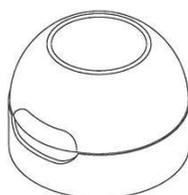


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 24/07/2019 EM 006644316

(45) 19/05/2020

(52) 09-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TAMPA

(73) RECKITT BENCKISER HEALTH LIMITED (GB)

(72) TACO DIETVORST; RENS JURIAN HOEKE; TEUN FRANCISCUS VAN WETTEN

(74) DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000337-3**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 24/01/2020

(15) 19/05/2020

(30) 30/07/2019 US 29/700019

(45) 19/05/2020

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CABO DE APARELHO DE BARBEAR

(73) THE GILLETTE COMPANY LLC (US)

(72) JAHDIEL FYFIELD; JONATHON ALBERT RIEHLE

(74) TRENCH ROSSI E WATANABE ADVOGADOS ( RJ )

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 24/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000353-5**

Código 39 - Concessão do Registro

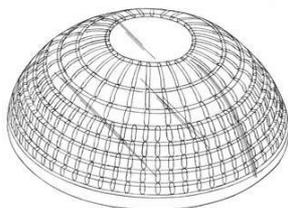


Fig. 1.1  
Vista em perspectiva

(22) 27/01/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 01/08/2019 US 29/700,288  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 24-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLANTE  
 (73) MENTOR WORLDWIDE LLC (US)  
 (72) MARC FEINBERG; JOSEPH HENRY CONTILIANO  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000354-3**

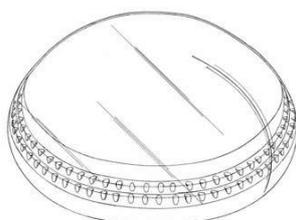
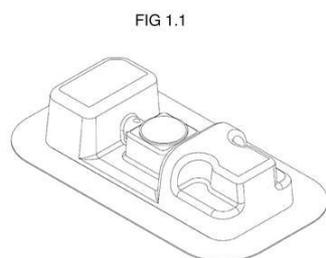


Fig. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 01/08/2019 US 29/700,289  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 24-03  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM IMPLANTE  
 (73) MENTOR WORLDWIDE LLC (US)  
 (72) MARC FEINBERG; JOSEPH HENRY CONTILIANO  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 000358-6**



Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 27/01/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 29/07/2019 US 29/699,793  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 09-05  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM  
 (73) REGENERON PHARMACEUTICALS, INC. (US)  
 (72) ANDREW COOK; VICTOR BRADFORD  
 (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS  
 Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/01/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

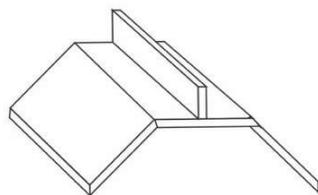
**(11) BR 30 2020 001523-1**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 01/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 14-06 , 12-16

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DUTO PARA SOM AUTOMOTIVO

(73) CARLOS NICOLA GENTILE JUNIOR (BR/SP)

(72) CARLOS NICOLA GENTILE JUNIOR

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 01/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

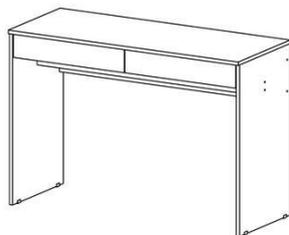
**(11) BR 30 2020 001607-6**

FIG. 1.6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESCRIVANINHA

(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)

(72) ANTÔNIO CARLOS RUFINO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001608-4**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM RODO

(73) BETTANIN S.A. (BR/RS)

(72) DANTE BETTANIN

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001652-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 19/05/2020



(45) 19/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) RENE JOSE DA SILVA

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001654-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) RENE JOSE DA SILVA

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001655-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 09/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHINELO

(73) JUNIOR E SILVA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA (BR/MG)

(72) RENE JOSE DA SILVA

(74) RICARDO LUIS DE SOUZA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 09/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2020 001829-0

Código 39 - Concessão do Registro

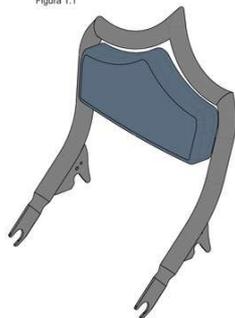
(22) 27/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 12-11

Figura 1.1



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ENCOSTO PARA BANCO DE MOTOCICLETA.

(73) WINGS CUSTOM COMÉRCIO DE PEÇAS CUSTOMIZADAS EIRELI - ME (BR/SC)

(72) CÍCERO LEANDRO CHAVES

(74) SANDRO CONRADO DA SILVA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001832-0**

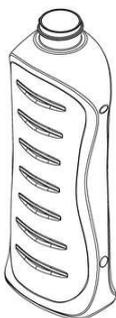


Fig. 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO

(73) INPET BRASIL EMBALAGENS PLÁSTICAS S.A. (BR/SP)

(72) AGUINALDO ARAUJO SOARES

(74) CLOVIS SILVEIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001835-4**

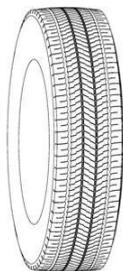


FIGURA 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 27/04/2020

(15) 19/05/2020

(30) 30/10/2019 EM 007141668

(45) 19/05/2020

(52) 12-15

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PNEUMÁTICO

(73) COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN (FR)

(72) STÉPHANE ORAISON

(74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 27/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001837-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

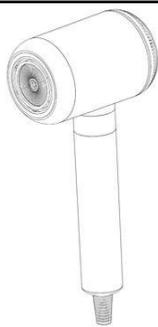


Figura 1.1

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SECADORES DE CABELO

(73) GUANGDONG HUANENGDA ELECTRONIC APPLIANCES CO., LTD (CN)

(72) HUAQUN HUANG

(74) CAROLINA MACHADO CALHEIROS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001838-9**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 26-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CANDELABRO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001842-7**

Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) BELASUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS E COSMÉTICOS LTDA. (BR/RS) ; MARCO AURÉLIO BORGES LOSS (BR/RS)

(72) MARCO AURÉLIO BORGES LOSS

(74) EVERTON VICTÓRIO PIRES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001843-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANCO

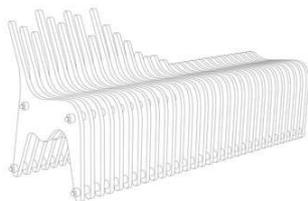


FIGURA 1.1

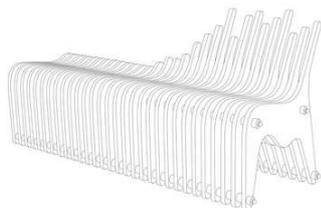


FIGURA 2.1

(73) LEONARDO SZAJDENFISZ JARLICHT, (BR/RJ)

(72) LEONARDO SZAJDENFISZ JARLICHT,

(74) CÉSAR DIÓGENES DE CARVALHO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001845-1**



Fig 17

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001846-0**



Fig 17

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001847-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020



Fig 1.7

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001849-4**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001850-8**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001853-2**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA



Fig 1.7

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

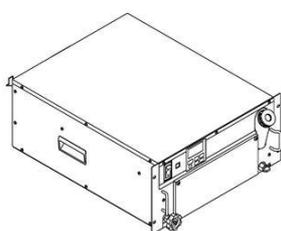
**(11) BR 30 2020 001854-0**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(30) 29/10/2019 JP 2019-024082

(45) 19/05/2020

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIRCULADOR LÍQUIDO DE TEMPERATURA CONSTANTE

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) KEISUKE DEI

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

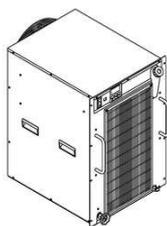
**(11) BR 30 2020 001856-7**

Figura 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(30) 29/10/2019 JP 2019-024084

(45) 19/05/2020

(52) 23-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CIRCULADOR LÍQUIDO DE TEMPERATURA CONSTANTE

(73) SMC CORPORATION (JP)

(72) SHOTA FURUKAWA

(74) Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001857-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020



Fig 1.7

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001860-5**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001861-3**

Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001862-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA



Fig 1.7

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001863-0**



Fig 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Fig 1.7

**(11) BR 30 2020 001864-8**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001865-6**

Código 39 - Concessão do Registro

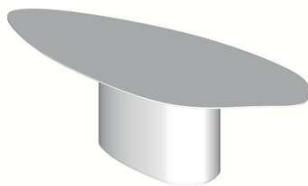


Fig 1.7

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE JANTAR

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001866-4**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001867-2**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001868-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CENTRO



Fig 1.7

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001869-9**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BANDEJA

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001872-9**

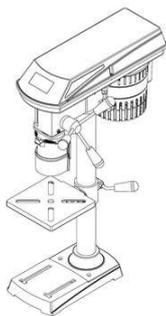


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 15-09

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FURADEIRA DE BANCADA

(73) GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (BR/SC)

(72) MARCOLINO CIPRIANI

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 28/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001881-8**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINÁRIA

(73) OFICINA 021 (BR/RJ)

(72) RENATA DE ANDRADE MARQUES PEREIRA; FELIPE MAUES CRIVELLA;

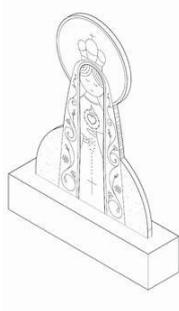


Fig. 1.7 - Perspectiva.

ROGRIGO AZEVEDO GURGEL

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001883-4**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 08-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO MANIPULADOR PARA FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS

(73) MAXITRON INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA (BR/RS)

(72) RONALDO DOS SANTOS

(74) Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001884-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 02-01 , 02-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BLUSA

(73) COLOTOP LTDA (BR/SC)

(72) MARCIA REGINA ANNUSECK WOLFF

(74) AFK Marcas e Patentes

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001888-5**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

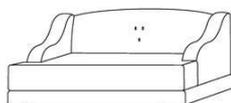
(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 30-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

FIG. 1.7



(73) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)

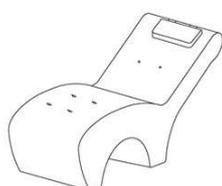
(72) ANDERSON TEDESCO

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001889-3**

FIG. 1.7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFA

(73) CAZZA IND E COM DE COLCHÕES (BR/SC)

(72) ANDERSON TEDESCO

(74) EVERTON LUIS ROSSIN

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001892-3**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA CONDIMENTOS.

(73) LUIZ CARLOS BORGES LAMPERT (BR/MG)

(72) LUIZ CARLOS BORGES LAMPERT

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001893-1**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JARRA

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

FIG. 1.1



(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001894-0**



Figura 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 29/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LIQUIDIFICADOR

(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)

(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA

(74) LICKS ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 29/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001896-6**



Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 29-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MÁSCARA DE PROTEÇÃO

(73) SULINJECT LTDA (BR/RS)

(72) CHRISTIAN THOMAS PRICE; DANIEL DE SOUZA MONTEIRO

(74) P. R. Kowski Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI - ME

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

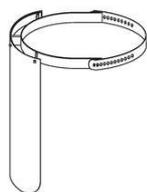


Fig. 2.1

**(11) BR 30 2020 001897-4**



FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(30) 06/11/2019 EM 007193636

(45) 19/05/2020

(52) 10-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CHAVEIRO

(73) VERISURE SÀRL (CH)

(72) CASPER ASMUSSEN; DEAN BUTCHER; ALEKSANDAR ANDREEVSKI;

RINALDO FILINESI; RUSSELL GWYNFRYN MORGAN

(74) IGOR LEONARDO GUIMARÃES SIMÕES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

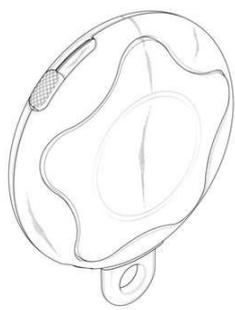


FIG. 2.1

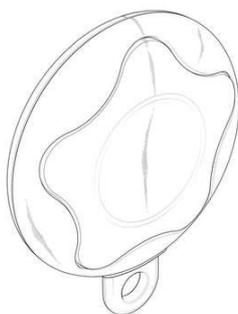


FIG. 3.1

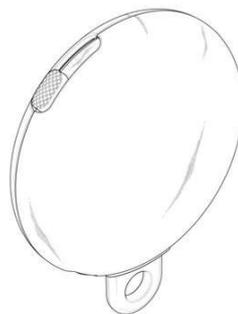


FIG. 4.1



FIG. 5.1

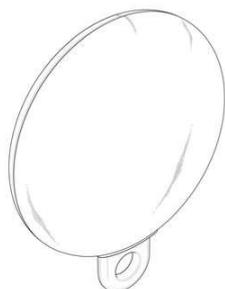


FIG. 6.1

**(11) BR 30 2020 001899-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020



FIGURA 1.1

(30) 31/10/2019 JP 2019-024294  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 12-11  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA  
 (73) YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA (JP)  
 (72) TADASHI INOSE  
 (74) LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001900-8**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/04/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PUFF  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001901-6**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/04/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ  
 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)  
 (72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001902-4**

Código 39 - Concessão do Registro  
 (22) 30/04/2020  
 (15) 19/05/2020  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 06-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ



Fig 1.7

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001903-2**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001904-0**



Fig 1.7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

---

**(11) BR 30 2020 001905-9**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE APOIO

(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)

(72) JADERSON DE ALMEIDA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o



Fig 1.7

recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 30 2020 001907-5**

FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 30/04/2020

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 06-01 , 21-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRINQUEDO

(73) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH (BR/RS) ; CIRINEU ROBERTO VICENZI (BR/RS) ; VOLNEI DE LIMA (BR/RS)

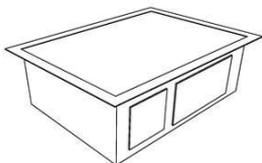
(72) FERNANDO ANTÔNIO BONKEVITCH; CIRINEU ROBERTO VICENZI; VOLNEI DE LIMA

(74) Custodio de Almeida & Cia.

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 30/04/2020, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 002411-2**

FIG. 1.1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 07/01/2019

(15) 19/05/2020

(45) 19/05/2020

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORNO

(62) BR 30 2019 000063-6 07/01/2019

(73) ANTONOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DOMÉSTICOS LTDA. (BR/RS)

(72) DYEISON ANTONOW

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 07/01/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

FIG. 2.1

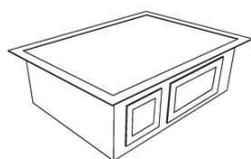


FIG. 6.1

FIG. 3.1

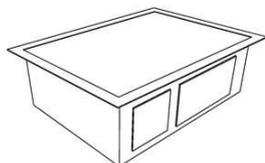


FIG. 7.1

FIG. 4.1

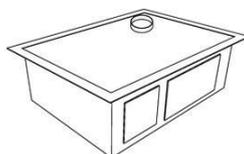


FIG. 8.1

FIG. 5.1

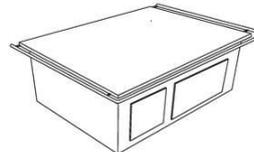


FIG. 9.1

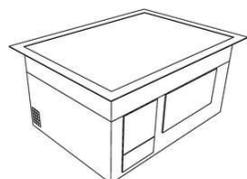
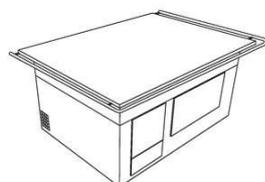
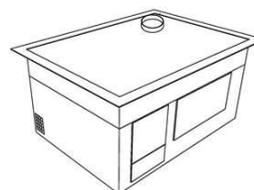
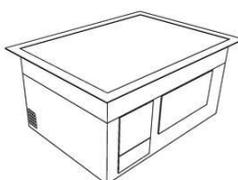
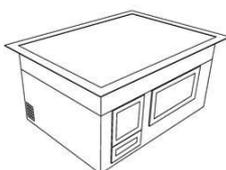


FIG. 10.1



**(11) BR 32 2019 005043-1**

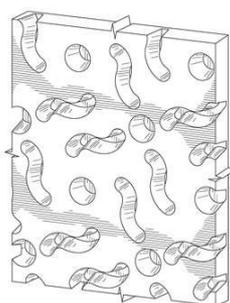


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2018

(15) 19/05/2020

(30) 22/05/2018 US 29/648,478

(45) 19/05/2020

(52) 06-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TECIDO

(62) BR 30 2018 055369-1 21/11/2018

(73) BERRY GLOBAL, INC. (US)

(72) RALPH A. MOODY III; KANG ZHEN CHEN

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 005044-0**

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/11/2018

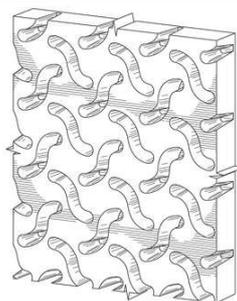


FIG. 1.1  
Vista em perspectiva

(15) 19/05/2020  
 (30) 22/05/2018 US 29/648,478  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 06-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TECIDO  
 (62) BR 30 2018 055369-1 21/11/2018  
 (73) BERRY GLOBAL, INC. (US)  
 (72) RALPH A. MOODY III; KANG ZHEN CHEN  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/11/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2019 005394-5**

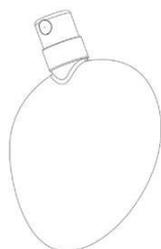


FIG. 1.7  
Vista em perspectiva

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/05/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 22/11/2018 WO 970002151  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 09-01  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FRASCO DE PERFUME  
 (62) BR 30 2019 002148-0 21/05/2019  
 (73) MARC STERN PERFUMES AG (CH)  
 (72) MARCIO XAVIER BENJAMIN; PAULINE BUCHER; BAPTISTE CAVALLI;  
 SÉBASTIEN DASSI  
 (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 21/05/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

**(11) BR 32 2020 001833-0**

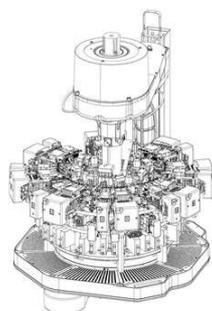


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/12/2019  
 (15) 19/05/2020  
 (30) 18/06/2019 EM 006583290-0002; 18/06/2019 EM 006583290-0012 EUIPO  
 (45) 19/05/2020  
 (52) 15-06  
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTOS DE MÁQUINA TÊXTIL  
 (62) BR 30 2019 006117-1 13/12/2019  
 (73) SANTONI S.P.A. (IT)  
 (72) ETTORE LONATI; FAUSTO LONATI; ANDREA LONATI  
 (74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e

observadas as demais condições legais.

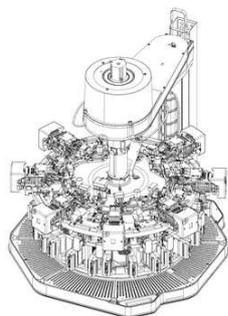


FIG. 2.1

(11) BR 32 2020 001834-9

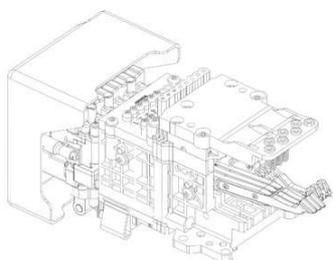


FIG. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 13/12/2019

(15) 19/05/2020

(30) 18/06/2019 EM 006583290-0004; 18/06/2019 EM 006583290-0005

(45) 19/05/2020

(52) 15-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ELEMENTOS DE MÁQUINA TÊXTIL

(62) BR 30 2019 006117-1 13/12/2019

(73) SANTONI S.P.A. (IT)

(72) ETTORE LONATI; FAUSTO LONATI; ANDREA LONATI

(74) RODRIGO CID ARAUJO SERRANO

Prazo de validade: 10 (dez) anos contados a partir de 13/12/2019, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

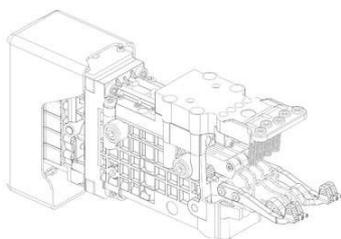


FIG. 2.1

**Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito**

Notificação da emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

---

<b>(11) BR 30 2014 002429-9</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 10/07/2018 (73) WANDERSON OLIVEIRA MEDEIROS (BR/SP) (74) CANNON MARCAS E PATENTES LTDA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2016 002882-6</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 17/04/2018 (73) TOP PISCINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/RS) (74) CLAUDIO JOSÉ MARTINS COSTA GONÇALVES Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2016 004782-0</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 10/04/2018 (73) TOP PISCINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (BR/RS) (74) CLAUDIO JOSÉ MARTINS COSTA GONÇALVES Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2018 054310-6</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 27/11/2018 (73) POPSOCKETS LLC (US) (74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2018 054312-2</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 06/08/2019 (73) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2019 000885-8</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito (15) 07/05/2019 (73) IBBL S.A (BR/SP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.
<b>(11) BR 30 2019 002659-7</b>	Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito

---

(15) 13/08/2019  
(73) ZVEIBIL INDUSTRIAL LTDA (BR/SP)  
(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 003197-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 27/08/2019  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) BR 30 2019 003198-1** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 27/08/2019  
(73) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)  
(74) JEFFERSON DE ARAUJO SERAFIM  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702397-5** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 12/02/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702400-9** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 01/07/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702446-7** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 26/02/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702447-5** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 26/02/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702448-3** Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 26/02/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)

---

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6702450-5**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 26/02/2008  
(73) Alcoa Alumínio S/A (BR/SP)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA  
Não foram identificadas anterioridades. O registro atende o artigo 95 da LPI.

---

**(11) DI 6901001-3**

Código 40 - Publicação do Parecer de Mérito  
(15) 29/12/2009  
(73) TOP PISCINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP (BR/RS)  
(74) Cláudio José Martins Costa Gonçalves  
Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

**Código 41 - Nulidade Administrativa**

Notificação, ao titular do Registro, de instauração de processo administrativo de nulidade. Desta data corre o prazo de 60 (sessenta) dias para eventual contestação do titular (Art. 114 da LPI). Se interposto o pedido de nulidade no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da concessão, os efeitos da concessão do Registro serão suspensos (Art. 113 § 2º). Poderá ser requerida cópia do processo de nulidade através de formulário específico. 100 42 Notificação da extinção do registro de desenho industrial, pela expiração do prazo de vigência de proteção legal ou da prorrogação.

---

<b>(11) BR 30 2017 003198-6</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 22/05/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052190, de 27/04/2020.Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.
<b>(11) BR 30 2018 002450-8</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 28/08/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052170, de 27/04/2020.Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.
<b>(11) BR 30 2018 003106-7</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 25/09/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052201, de 27/04/2020.Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.
<b>(11) BR 30 2018 003107-5</b>	Código 41 - Nulidade Administrativa (15) 25/09/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052183, de 27/04/2020.Interessado(s): BRITÂNIA

---

ELETRODOMÉSTICOS S.A.Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.

---

**(11) BR 30 2018 003110-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 25/09/2018  
(73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)  
(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052213, de 27/04/2020.Interessado(s): BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A.Procurador(es): HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ DE MORAES.

---

**(11) BR 30 2019 000723-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 30/07/2019  
(73) SCALENO CALÇADOS EIRELI (BR/MG)  
(74) EDUARDO LÍVIO DAIMOND  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200054876, de 04/05/2020.Interessado(s): ALPARGATAS S.A..Procurador(es): Marcelo Martins de Andrade Goyanes.

---

**(11) BR 30 2019 003767-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 10/03/2020  
(73) EJ MÓVEIS DE JACI INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (BR/SP)  
(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053522, de 29/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): RENAN BERSI CASSINI MOVEIS ME.Procurador(es): Celino Bento de Souza.

---

**(11) BR 30 2019 003974-5**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 31/12/2019  
(73) MARCIO SOARES TEIXEIRA MOVEIS (BR/SP)  
(74) EDUARDA COLLA  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052850, de 28/04/2020.Interessado(s): MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA.Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

---

**(11) BR 30 2019 005511-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 10/03/2020  
(73) COLOTOP LTDA (BR/SC)  
(74) AFK Marcas e Patentes  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros

---

através da Pet. (WB) 870200055542, de 05/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): FABIANA VOLPINI COLA 12632353793. Procurador(es): JULIANO REGATTIERI OLIVEIRA.

---

**(11) BR 30 2019 005785-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 17/12/2019  
(73) CRISTIANE BARROZO RIBEIRO (BR/SP)  
(74) Glauco Zoline  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200055589, de 05/05/2020. Interessado(s): MK BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E-COMMERCE E IMPORTADORA LTDA. Procurador(es): Ricardo Serafim.

---

**(11) BR 30 2019 005860-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 21/01/2020  
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
(74) MARCOS ANDREAS DA SILVA QUAGLIO  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052836, de 28/04/2020. Interessado(s): MAIC ROGER GONÇALVES CANEIRA. Procurador(es): Geisler Chbane Bosso.

---

**(11) BR 30 2020 000193-1**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 03/03/2020  
(73) RÍCIA MARCOS DA SILVA GAIO (BR/SP)  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053423, de 29/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): GELIUS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Procurador(es): Celino Bento de Souza.

---

**(11) BR 30 2020 000301-2**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 10/03/2020  
(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)  
(74) CRESIO PLACIDO DA CRUZ JÚNIOR  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052491, de 28/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A. Procurador(es): Vandrê Cavalcante Bittencourt Torres.

---

**(11) BR 30 2020 000302-0**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 10/03/2020  
(73) BABYLISS FACO SPRL (BE)

---

(74) TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200052493, de 28/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.Procurador(es): Vandr  Cavalcante Bittencourt Torres.

---

**(11) BR 30 2020 000577-5**

C digo 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053769, de 30/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000585-6**

C digo 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200057253, de 08/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000595-3**

C digo 41 - Nulidade Administrativa

(15) 17/03/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053794, de 30/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000705-0**

C digo 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/03/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053736, de 30/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concess o, de acordo com o par grafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000708-5**

C digo 41 - Nulidade Administrativa

(15) 24/03/2020

(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)

Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200057174, de 08/05/2020, ficando suspensos os

---

efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000709-3**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 24/03/2020  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200057217, de 08/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000771-9**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 24/03/2020  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200053709, de 30/04/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

---

**(11) BR 30 2020 000777-8**

Código 41 - Nulidade Administrativa  
(15) 24/03/2020  
(73) ELISABETE TRINDADE DE MACEDO SPAGOLLA 22051311846 (BR/SP)  
Processo Administrativo de Nulidade instaurado por requerimento de terceiros através da Pet. (WB) 870200057131, de 08/05/2020, ficando suspensos os efeitos da concessão, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 113 da Lei 9279/96. Interessado(s): DEMARCHI.Procurador(es):

**Código 46 - Prorrogação**

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

---

**(11) DI 6000999-3**

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/04/2000

(15) 26/09/2000

(45) 26/09/2000

(54) CONFIGURAÇÃO ORNAMENTAL APLICADA À EMBALAGEM

(73) Alexandre Bragagnolo (BR/RS)

(72) Alexandre Bragagnolo

(74) Promark Marcas &amp; Patentes LTDA

Prorrogado de 25/04/2020 a 24/04/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001007-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/04/2000

(15) 27/03/2001

(45) 27/03/2001

(54) CONFIGURAÇÃO EM COPO DE EMBALAGEM PARA MACARRÃO INSTANTÂNEO E OUTROS

(73) Nissin Ajinomoto Alimentos Ltda (BR/SP)

(72) Yoichi Umeki

(74) Octavio &amp; Perocco S/C Ltda

Prorrogado de 26/04/2020 a 25/04/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001128-9**

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/05/2000

(15) 15/05/2001

(45) 15/05/2001

(52) 15.11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOMBA AUTO ASPIRANTE

(73) Paulo Roberto Araujo Melvino (BR/SP)

(72) Paulo Roberto Araujo Melvino

Prorrogado de 27/05/2020 a 26/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001129-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/05/2000

(15) 15/05/2001

(45) 15/05/2001

(52) 15.05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASPIRADOR DE PISCINA

(73) Ana Paula Araujo Melvino (BR/SP)

(72) Ana Paula Araujo Melvino

---

Prorrogado de 27/05/2020 a 26/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001130-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/05/2000  
(15) 15/05/2001  
(45) 15/05/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCOVA  
(73) Ana Paula Araujo Melvino (BR/SP)  
(72) Ana Paula Araujo Melvino  
Prorrogado de 27/05/2020 a 26/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6001202-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 09/05/2000  
(15) 15/05/2001  
(45) 15/05/2001  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TORNEIRA  
(73) DUCHACORONA LTDA (BR/SE)  
(72) Helio Tommaso  
(74) GUSMÃO & LABRUNIE LTDA  
Prorrogado de 10/05/2020 a 09/05/2025 (5º Período).

---

**(11) DI 6101032-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/04/2001  
(15) 13/02/2002  
(45) 13/02/2002  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ESPELHO DE PAREDE PARA INTERRUPTORES ELÉTRICOS  
(73) Conatel S.A. (UY)  
(72) Eduardo Trechi  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.  
Prorrogado de 26/04/2021 a 25/04/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6101033-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 25/04/2001  
(15) 13/02/2002  
(45) 13/02/2002  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONJUNTO DE ESPELHO DE PAREDE PARA INTERRUPTORES ELÉTRICOS  
(73) Conatel S.A. (UY)  
(72) Eduardo Trechi  
(74) Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.  
Prorrogado de 26/04/2021 a 25/04/2026 (5º Período).

---

**(11) DI 6501076-0**

Código 46 - Prorrogação

---

(22) 27/04/2005  
(15) 21/06/2005  
(45) 21/06/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DIFUSOR PARA SAÍDA DE ÁGUA  
(73) Neoperl Gmbh (DE)  
(72) Heinz Büttgen  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501197-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/04/2005  
(15) 04/04/2006  
(45) 04/04/2006  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) DIAGEO NORTH AMERICA, INC. (US)  
(72) Matthew Scott  
(74) DANIEL ADVOGADOS  
Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501458-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/04/2005  
(15) 02/08/2005  
(45) 02/08/2005  
(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A EMBALAGEM  
(73) Claudir Heil (BR/SC)  
(72) Claudir Heil  
(74) Hugo Leonardo Pereira Leitão  
Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501558-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/04/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CONJUNTO DE BISCOITOS  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501560-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/04/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM FILETES RADIAIS

---

(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501561-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/04/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO COM MOTIVO ESTELAR  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501562-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 27/04/2005  
(15) 12/07/2005  
(45) 12/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BISCOITO DIVIDIDO EM GOMOS  
HELICOIDAIS  
(73) M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS (BR/CE)  
(72) Francisco Ivens de Sá Dias Branco Júnior  
(74) Simbolo Marcas e Patentes Ltda  
Prorrogado de 28/04/2020 a 27/04/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501633-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/05/2005  
(15) 19/07/2005  
(45) 19/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À TAMPA INFERIOR DE CHUVEIRO  
ELÉTRICO  
(73) José Coelho da Silva (BR/SP) ; Antonio Gildo Petrongari (BR/SP) ; Manoel  
Rodrigues Rentroia (BR/SP)  
(72) José Coelho da Silva; Antonio Gildo Petrongari; Manoel Rodrigues Rentroia  
(74) Luís Cláudio Petrongari  
Prorrogado de 05/05/2020 a 04/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501642-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 19/07/2005  
(45) 19/07/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TECLA DE INTERRUPTOR  
(73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP)

---

(72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima  
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501643-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 30/08/2005  
(45) 30/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ  
(73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP)  
(72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima  
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501644-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 30/08/2005  
(45) 30/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ  
(73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP)  
(72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima  
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501645-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 30/08/2005  
(45) 30/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ  
(73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP)  
(72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima  
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6501646-7**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 05/05/2005  
(15) 30/08/2005  
(45) 30/08/2005  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ  
(73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP)  
(72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima  
(74) David do Nascimento Advogados Associados S/C  
Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).

---

<b>(11) DI 6501647-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/05/2005 (15) 30/08/2005 (45) 30/08/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ (73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP) (72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6501649-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/05/2005 (15) 12/07/2005 (45) 12/07/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA DE MÓDULOS CEGO (73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP) (72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6501650-5</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/05/2005 (15) 26/07/2005 (45) 26/07/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TECLA DE INTERRUPTOR (73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP) (72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6501651-3</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 05/05/2005 (15) 30/08/2005 (45) 30/08/2005 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO DE LUZ (73) Schneider Electric Brasil Ltda (BR/SP) (72) Luiz Sérgio Vasconcellos Lima (74) David do Nascimento Advogados Associados S/C Prorrogado de 06/05/2020 a 05/05/2025 (4º Período).
<b>(11) DI 6502770-1</b>	Código 46 - Prorrogação (22) 03/05/2005 (15) 29/11/2005 (45) 29/11/2005

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPAS PARA RECIPIENTES DIVERSOS.

(73) HÉCTOR RICARDO NADER (AR) ; MARIA CELINA (AR) ; RICARDO EUGENIO (AR) ; LEOPOLDO JUAN BAUTISTA (AR) ; EDUARDO RAUL OHARRIZ Y IRIBARNE (AR)

(72) Héctor Ricardo Nader; Maria Celina Iribarne

(74) EMILIO COLLADO LOPEZ

Prorrogado de 04/05/2020 a 03/05/2025 (4º Período).

---

**(11) DI 6600375-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 06/02/2006

(15) 11/04/2006

(45) 11/04/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MAÇANETA

(73) Luis Antônio Barbosa (BR/SP)

(72) Luís Antônio Barbosa

(74) Gold Star Patentes e Marcas S/C Ltda

Prorrogado de 07/02/2021 a 06/02/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601199-0**

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/04/2006

(15) 20/06/2006

(45) 20/06/2006

(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA"

(73) ARLÃ ÉMERSON TORMEM (BR/SC)

(72) ARLÃ ÉMERSON TORMEM

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601201-5**

Código 46 - Prorrogação

(22) 20/04/2006

(15) 13/06/2006

(45) 13/06/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PISCINA

(73) Arlã Émerson Tormem (BR/SC)

(72) Arlã Émerson Tormem

(74) Santa Cruz Consultoria em Marcas & Patentes Ltda

Prorrogado de 21/04/2021 a 20/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6601293-7**

Código 46 - Prorrogação

(22) 07/04/2006

(15) 18/07/2006

(45) 18/07/2006

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOMBA HIDRO-PNEUMÁTICA

---

(73) Carlos Melo (BR/RS)  
(72) Carlos Melo  
(74) Abdulcarim Bakkar  
Prorrogado de 08/04/2021 a 07/04/2026 (4º Período).

---

**(11) DI 6904318-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 13/11/2009  
(15) 27/07/2010  
(45) 27/07/2010  
(52) 12-15  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BANDA DE RODAGEM PARA PNEU  
(73) Bridgestone Americas Tire Operations, LLC (US)  
(72) Paula R. Lundgren  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Registro prorrogado de 14/11/2019 a 13/11/2024.

---

**(11) DI 7001053-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 26/03/2010  
(15) 04/01/2011  
(45) 04/01/2011  
(52) 14-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANTENA PARA RECEPÇÃO DE SINAIS VIA SATÉLITE  
(73) Brasilsat Harald S/A (BR/PR)  
(72) João Alexandre Abreu  
(74) Jurema Cavalheiro Teixeira de Faria  
Prorrogado de 27/03/2020 a 26/03/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001540-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 29/04/2020 a 28/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001541-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 09-01

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 29/04/2020 a 28/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001542-2**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Prorrogado de 29/04/2020 a 28/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001543-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 07-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TRAVESSA  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 29/04/2020 a 28/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001544-9**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/04/2010  
(15) 23/11/2010  
(45) 23/11/2010  
(52) 09-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM FRASCO  
(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)  
(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI  
(74) SÍMBOLO MARCAS E PATENTES LTDA.  
Prorrogado de 29/04/2020 a 28/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7001569-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 30/04/2010  
(15) 30/11/2010  
(45) 30/11/2010  
(52) 06-01

---

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A POLTRONA  
(73) Tramontina Delta Ltda (BR/PE)  
(72) Rui José Baldasso  
(74) Dupont, Spiller Advogados Associados  
Prorrogado de 01/05/2020 a 30/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002022-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/05/2010  
(15) 16/11/2010  
(45) 16/11/2010  
(52) 15-09  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SEPARADOR MAGNÉTICO  
TETRAPOLAR  
(73) Gaustec Indústria e Manutenção em Eletromagnéticos Ltda (BR/MG)  
(72) Márcio Augusto Teixeira Ribeiro; José Pancrácio Ribeiro  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 18/05/2020 a 17/05/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002054-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 24/05/2010  
(15) 18/01/2011  
(45) 18/01/2011  
(52) 21-01 , 12-08  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A AUTOMÓVEL.  
(73) FERRARI S.P.A. (IT)  
(72) FLAVIO MANZONI  
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C  
Prorrogado de 25/05/2020 a 24/05/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002087-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 18/05/2010  
(15) 15/02/2011  
(45) 15/02/2011  
(52) 24-01 , 14-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CASSETE PARA USO MÉDICO  
(73) Becton, Dickinson and Company (US)  
(72) Scott E. Castanon; Martin J. Bouliane; Richard R. Anderson; John J. Carrino;  
Brian P. Dwyer; Gregory K. Bond  
(74) Nellie Anne Daniel-Shores  
Prorrogado de 19/05/2020 a 18/05/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002236-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 28/05/2010  
(15) 07/06/2011

---

(45) 07/06/2011  
(52) 12-16  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ACABAMENTO DE CAIXA DE CARGA  
(73) Randon S/A Implementos e Participações (BR/RS)  
(72) Valdir de Araújo Batista  
(74) Vieira de Mello Advogados  
Prorrogado de 29/05/2020 a 28/05/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002296-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 10/06/2010  
(15) 04/01/2011  
(45) 04/01/2011  
(52) 15-07  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PRATELEIRA DE REFRIGERADOR  
(73) WHIRLPOOL S.A (BR/SP)  
(72) VICTOR HENRIQUE FAGUNDES; MOISÉS LUIZ CUSTÓDIO  
(74) CARINA S RODRIGUES  
Prorrogado de 11/06/2020 a 10/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002392-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 29/04/2010  
(15) 21/12/2010  
(45) 21/12/2010  
(52) 08-05  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM DISCO DE POLIMENTO OU SIMILAR  
(73) Jonas Bonfim Tinoco (BR/SP)  
(72) Jonas Bonfim Tinoco  
(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES LTDA  
Prorrogado de 30/04/2020 a 29/04/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002535-5**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/06/2010  
(15) 13/12/2011  
(45) 13/12/2011  
(52) 12-08 , 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL  
(73) Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Fabien Clottu  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 09/06/2020 a 08/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7002536-3**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 08/06/2010  
(15) 20/12/2011

---

(45) 20/12/2011  
(52) 12-08 , 21-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM AUTOMÓVEL  
(73) Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft (DE)  
(72) Alexander Schneider  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Prorrogado de 09/06/2020 a 08/06/2025 (3º Período).

---

**(11) DI 7100733-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 04/03/2011  
(15) 28/06/2011  
(45) 28/06/2011  
(52) 14-01  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE SOM  
(73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR)  
(72) CESAR EDUARDO ISAACSON BUFFARA  
(74) VALOR PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA  
Prorrogado de 05/03/2021 a 04/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100869-1**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 11/03/2011  
(15) 11/09/2012  
(45) 11/09/2012  
(52) 09-03  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EMBALAGEM  
(73) GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA  
(BR/SP)  
(72) VAGNER STORY MONTEIRO DE ALMEIDA  
(74) AGUINALDO MOREIRA  
Prorrogado de 12/03/2021 a 11/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100971-0**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/03/2011  
(15) 28/04/2015  
(45) 28/04/2015  
(52) 10-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE RELÓGIO DIGITAL.  
(73) MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S/A (BR/AM)  
(72) ROBERTO GRAZIANO  
(74) MÁRCIA FERREIRA GOMES  
Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100972-8**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/03/2011

---

(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(52) 10-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA COM A RESPECTIVA ALÇA PARA MONTAGEM DE RELÓGIOS DE PULSO  
(73) MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S/A (BR/AM)  
(72) ROBERTO GRAZIANO  
(74) MÁRCIA FERREIRA GOMES  
Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100973-6**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/03/2011  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(52) 10-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE RELÓGIO DIGITAL COM LED  
(73) MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S/A (BR/AM)  
(72) ROBERTO GRAZIANO  
(74) MÁRCIA FERREIRA GOMES  
Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (3º Período).

---

**(11) DI 7100974-4**

Código 46 - Prorrogação  
(22) 17/03/2011  
(15) 16/08/2011  
(45) 16/08/2011  
(52) 10-02  
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CAIXA DE RELÓGIO DIGITAL COM LED  
(73) MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S/A (BR/AM)  
(72) ROBERTO GRAZIANO  
(74) MÁRCIA FERREIRA GOMES  
Prorrogado de 18/03/2021 a 17/03/2026 (3º Período).

**Código 47.3 - Petição Deferida**

## Deferimento da petição apresentada

---

<b>(11) BR 30 2012 005802-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SULZER METCO (US) INC. (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão do autor. Em referência ao protocolo nº 020130036240, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006455-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Creanova Universal Clousures Limited (GB) (74) Murta Goyanes Propriedade Intelectual Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130017855, de 04/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006548-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Becton Dickinson France, S.A.S. (FR) (74) Isabella Cardozo Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022334, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006549-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Becton Dickinson France, S.A.S. (FR) (74) Isabella Cardozo Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022322, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006550-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Becton Dickinson France, S.A.S. (FR) (74) Isabella Cardozo Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022321, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006551-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Becton Dickinson France, S.A.S. (FR) (74) Isabella Cardozo Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022338, de 18/03/2013.
<b>(11) BR 30 2012 006553-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Nintendo Co.,Ltd (JP) (74) Isabella Cardozo

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022327, de 18/03/2013.

---

**(11) BR 30 2012 006567-4**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) GE HEALTHCARE BIO-SCIENCES AB (SE)  
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130020828, de 13/03/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000032-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VIGNAL SYSTEMS (FR)  
(74) BHERING ADVOGADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022458, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000037-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) VIGNAL SYSTEMS (FR)  
(74) BHERING ADVOGADOS  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022456, de 22/03/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000112-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) Motorola Mobility LLC (US)  
(74) Flávia Salim Lopes  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130030431, de 10/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000196-2**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) PLANTRONICS, INC (US)  
(74) Nellie D Shores  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130032909, de 17/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000210-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SABIC GLOBAL TECHNOLOGIES B.V. (NL)  
(74) MARIA PIA CARVALHO GUERRA  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130032945, de 18/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000230-6**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SYNGENTA PARTICIPATIONS AG (CH)  
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira  
Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130033537, de 19/04/2013.

---

<b>(11) BR 30 2013 000232-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BECTON, DICKINSON AND COMPANY (US) (74) Nellie D Shores Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130022979, de 22/03/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000385-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) ELC MANAGEMENT LLC (US) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130032404, de 16/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000409-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COVIDIEN LP (US) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130026158, de 28/03/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000415-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) Covidien Lp (US) (74) Orlando de Souza Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130026728, de 01/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000527-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) DR. ING. H.C.F. PORSCHE AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à inclusão de autor. Em referência ao protocolo nº 020130030889, de 11/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000536-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130033617, de 19/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000537-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MARTIN ENGINEERING COMPANY (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130032030, de 15/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000540-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida

---

	(71) SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS (FR) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130033620, de 19/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000658-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PEPSICO, INC. (US) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130036252, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000661-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) S.P.M. FLOW CONTROL, INC. (US) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037694, de 03/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000671-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TRISTAR PRODUCTS, INC. (US) (74) LUIZ LEONARDOS & CIA - PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130033667, de 19/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000673-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SHIN-ETSU CHEMICAL CO., LTD. (JP) (74) KASZNAR, LEONARDOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130030214, de 09/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000701-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US) (74) ARTUR SCHAAL Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130033843, de 19/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000753-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SIEMENS AKTIENGESELLSCHAFT (DE) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037456, de 03/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000774-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SULZER MANAGEMENT AG (CH) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

---

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130033527, de 19/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000775-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) CNH INDUSTRIAL AMERICA LLC (US)  
(74) ARTUR SCHAAL

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de cessão dos autores. Em referência ao protocolo nº 020130033872, de 19/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000811-8**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FRIEDRICH LÜTZE GMBH (DE)  
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130033608, de 19/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000815-0**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) FRIEDRICH LÜTZE GMBH (DE)  
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130033524, de 19/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000837-1**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) HAYES LEMMERZ HOLDING GMBH (DE)  
(74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037301, de 02/05/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000864-9**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SUNDESA, LLC (US)  
(74) Veirano e Advogados Associados

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130035929, de 29/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000865-7**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SUNDESA, LLC (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130035935, de 29/04/2013.

---

**(11) BR 30 2013 000866-5**

Código 47.3 - Petição Deferida  
(71) SUNDESA, LLC (US)  
(74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS

Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130035927, de 29/04/2013.

---

<b>(11) BR 30 2013 000867-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SUNDESA, LLC (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130035933, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000868-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SUNDESA, LLC (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130035931, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000886-0</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) BAYER CONSUMER CARE AG (CH) (74) ORLANDO DE SOUZA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130036039, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000925-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MAPA GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130032830, de 17/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000940-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) SUNDESA, LLC (US) (74) VEIRANO E ADVOGADOS ASSOCIADOS Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037385, de 03/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000962-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COSTRUZIONI ELETTRONICHE INDUSTRIALI AUTOMATISMI S.P.A. C.E.I.A. S.P.A (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130036233, de 29/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 000963-7</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COSTRUZIONI ELETTRONICHE INDUSTRIALI AUTOMATISMI S.P.A. C.E.I.A. S.P.A (IT) (74) Dannemann, Siemens, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037462, de 03/05/2013.

---

<b>(11) BR 30 2013 000965-3</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) COSTRUZIONI ELETTRONICHE INDUSTRIALI AUTOMATISMI S.P.A. C.E.I.A. S.P.A (IT) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037102, de 02/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 001137-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) GUALA CLOSURES S.P.A. (IT) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037464, de 03/05/2013.
<b>(11) BR 30 2013 001185-2</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CARMOSINA S.A.R.L. (LU) (74) Kasznar Leonardos Propriedade Intelectual Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de procuração. Em referência ao protocolo nº 020130031995, de 15/04/2013.
<b>(11) BR 30 2013 001587-4</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) OREGON PRECISION INDUSTRIES, INC. DBA PAK TECH (US) (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Deferida a petição, com vistas à apresentação do documento de prioridade unionista. Em referência ao protocolo nº 020130037885, de 03/05/2013.
<b>(11) BR 30 2016 003125-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) PIRELLI TYRE S.P.A. (IT) (74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL Deferida a petição 870200041669, de 31/03/2020, para inclusão de figuras conforme petição 870180073448 e inclusão de Prioridade Unionista EM 002961052, de 27/01/2016.
<b>(11) BR 30 2019 000630-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) TOYOTA JIDOSHA KABUSHIKI KAISHA (JP) (74) Flávia Salim Lopes Deferida a petição 870200051076, de 24/04/2020, para correção de relatório descritivo e relatório no certificado de registro.
<b>(11) BR 30 2019 001946-9</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) CASTROL LIMITED (GB) (74) Araripe & Associados Deferida a petição, com vistas à inclusão de nome de autor. Em referência ao protocolo nº 870190130053, de 09/12/2019.

---

<b>(11) BR 30 2019 002346-6</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) WIRTGEN GMBH (DE) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Deferida a petição 870200023982, de 19/02/2020. Incluídas das Prioridades Unionistas constantes no depósito (EM 005935509-0001, EM 005935509-0002, EM 005935509-0003, EM 005935509-0004, EM 005935509-0005, EM 005935509-0006, EM 005935509-0001, EM 005935509-0008, EM 005935509-0009, EM 005935509-00010).
<b>(21) BR 30 2019 004333-5</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. (US) (74) DANIEL ADVOGADOS Deferida a petição, com vistas à constituição de novo procurador. Em referência ao protocolo nº 870200055573, de 05/05/2020.
<b>(21) BR 30 2020 001053-1</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MAESTRO TEQUILERO, S.A. DE C.V. (MX) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200047075
<b>(21) BR 30 2020 001055-8</b>	Código 47.3 - Petição Deferida (71) MAESTRO TEQUILERO, S.A. DE C.V. (MX) (74) CAROLINA NAKATA Referente à verificação dos aspectos formais do documento de prioridade apresentado na petição de protocolo 870200051277

### **Código 47.5 - Petição Indeferida**

#### Indeferimento da petição apresentada

---

**(21) BR 30 2020 000366-7**

Código 47.5 - Petição Indeferida

(71) ROSÂNGELA LIMA DA SILVA (BR/PA) ; EDNA FERREIRA COELHO GALVÃO (BR/PA)

Petição com protocolo 870200033105 de 11/03/2020 foi indeferida por não ser usada a correta Guia de Recolhimento da União, segundo o item 3.7 do Manual de Desenhos Industriais. Para o cumprimento da exigência publicada na RPI2566, deve-se usar a GRU código 105. Tendo em vista a apresentação tempestiva da GRU adequada (protocolo 870200047194 de 15/04/2020), o protocolo 870200033105 não será analisado.

### **Código 47.6 - Petição Atendida**

Atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

---

**(11) BR 30 2019 001029-1**

Código 47.6 - Petição Atendida

(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

A petição numero 870200024647, do dia 20/02/2020, foi atendida.

**Código 47.7 - Petição Não Atendida**

Não atendidas as solicitações das petições em referência, conforme indicado em cada publicação.

---

**(21) BR 30 2018 054426-9**

Código 47.7 - Petição Não Atendida

(71) CLEBER FERNANDES DE SOUZA (BR/SP)

Referente ao protocolo 870190095694 de 24/09/2019. O cumprimento da exigência publicada na RPI2509 (de 05/02/2019, código de despacho 34) foi realizado com duas Guias de Recolhimento da União número 104 (serviço isento). De acordo com o Manual de Deenhos Industrais item 3.7, a Guia de Recolhimento da União adequada é número 105. A fim de aproveitar o ato da parte, conforme artigo 220 da Lei 9.279 de 14 de maio de 2019, publicou-se a exigência da RPI 2521 (de 30/04/2019, código de despacho 55) cujo resposta tempestiva não foi verificada. Pedido 302018054426-9 foi encaminhado para arquivamento, consoante artigo 106 § 3º da Lei 9.279 de 14 de maio de 2019, não se ocorrendo erro por parte do INPI.

### **Código 62 - Alteração de Sede Deferida**

Notificação do deferimento da alteração de Sede requerida.

---

**(11) BR 30 2018 054040-9**

Código 62 - Alteração de Sede Deferida

(22) 06/09/2018

(15) 03/03/2020

(71) BOSTIK SA (FR)

(74) PINHEIRO, NUNES, ARNAUD E SCATAMBURLO ADVOGADOS

Alteração de sede deferida, conforme petição nº 870200049959, de 22/04/2020.

### **Código 71 - Despacho Anulado**

Anulada o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2019 001029-1**

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 15/03/2019

(15) 26/05/2020

(71) TABONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. (BR/RS)

(74) EDEMAR PEREIRA CAPELLA

Referente RPI: 2562 - Cód. 34, Publicado: 11/02/2020, por ter sido indevido.

### Código 72 - Decisão Anulada

Anulada a decisão, por ter sido indevida, conforme indicado no complemento.

---

**(11) BR 30 2019 001720-2**

Código 72 - Decisão Anulada

(22) 25/04/2019

(15) 31/12/2019

(71) UNILEVER N.V. (NL)

(74) Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Referente RPI: 2556 - Cód. 39, Publicado: 31/12/2019, por ter sido indevido, em decorrência da petição 870190134396, apresentada em 16/12/2019, que levou à publicação do despacho 38 na RPi 2556. Após a decisão do recurso o pedido será reexaminado.

**Código 75 - Emissão de Fotocópia**

Emissão de fotocópia de Desenho Industrial.

---

<b>(21) BR 30 2017 004178-7</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) HONDA MOTOR CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 08/05/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200055054.
<b>(21) BR 30 2018 055764-6</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 08/05/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200055490.
<b>(21) BR 30 2018 055769-7</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 08/05/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200055487.
<b>(21) BR 30 2018 055770-0</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 08/05/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200055493.
<b>(21) BR 30 2018 055854-5</b>	Código 75 - Emissão de Fotocópia (71) CASIO KEISANKI KABUSHIKI KAISHA D.B.A. CASIO COMPUTER CO., LTD. (JP) (74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA Disponibilizada em 08/05/2020 a fotocópia solicitada através da petição 870200055505.

### **Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial**

Emissão de Cópia Oficial para efeitos de comprovação de Prioridade Unionista.

---

**(21) BR 30 2019 005113-3**

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) FURUKAWA ELECTRIC LATAM S.A. (BR/PR)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Emitida através do serviço de Delivery em 05/05/2020, a cópia oficial solicitada através da petição 870200053710 .